

LICITAÇÃO Nº 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 066/2014

1. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 6.238/99.

2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

4. TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global – Execução Indireta

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

5.1. DATA: 09 de junho de 2014

5.2. HORA: 08h30

5.3. LOCAL: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

6. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da praça Padre Ovídio no bairro Centro neste Município. Convênio SICONV n.º 786447/2013/Ministério do Turismo/CAIXA.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, desde que atendam a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

7.2. Não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que sejam concordatárias ou com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

7.3. Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

7.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 9º inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. Credenciamento

8.1.1. Instaurada a sessão de abertura, os licitantes apresentarão à presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.

8.1.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida em cartório** que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO X, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.**

8.1.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. As cópias das declarações e recibos do imposto de renda entregues a Receita Federal comprovando o faturamento do exercício anterior deverão ser apresentadas juntamente com a declaração de ME/EPP.**

8.1.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.1.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação

8.2. Da documentação e proposta

8.2.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 066/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 066/2014

8.2.2. Após o presidente da Comissão Permanente de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

8.3. Documentação

8.3.1. O envelope nº 01 - "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados.

8.3.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) CRC - Certidão de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia.
- b) Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, incluindo a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), que deverá ser feita através da apresentação da C.N.D. (Certidão Negativa de Débito);
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deverá ser feita através da apresentação do CRS (Certificado de Regularidade de Situação);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

8.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos;
- b) A empresa vencedora do certame, caso **NÃO** seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA para a devida assinatura do contrato;
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, que se responsabilizará diretamente pela execução dos trabalhos;
- d) A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (responsáveis técnicos) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhada das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT;
- e) Os atestados deverão conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância;
- f) A qualificação dos membros da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;
- g) A comprovação de vinculação do responsável técnico ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA;
- h) Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência, equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

8.3.5. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data recente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na junta comercial de domicílio do licitante e deverá obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, estar acompanhado da CRP – Certidão de Regularidade Profissional (contador);
- c) No balanço deverá constar a assinatura do contador e aposição da etiqueta de CRP – Certidão de Regularidade Profissional concedida pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e devidamente registrado na Junta Comercial do seu Estado.
- d) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$$

$$ILC = AC/PC \geq 1,0$$

$$IEG = (PC + PNC)/AT \leq 0,8$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

- e) Sob a pena de inabilitação, o patrimônio líquido da empresa deverá ser igual ou superior a 10% na forma da Lei.

8.3.6. Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.3.7. Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o **ANEXO VI**.

8.3.8. Declaração de Superveniência, conforme o **ANEXO VII**.

8.3.9. Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, de acordo com o **ANEXO VIII**.

8.3.10. A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.

8.3.11. Atestado de visita a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do Edital. Os interessados deverão entrar em contato com o **Sr. Silvio Cláudio, pelo telefone nº (75) 3602-8359** para prévio agendamento, ficando as Secretarias responsáveis por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.

8.3.12. Os documentos de habilitação não autenticados em cartório poderão também ser autenticados até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame por servidor da Administração, quando exibido o original, no Departamento de Licitação e Contratos.

8.3.13. A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição.

8.4. Da proposta de preços

8.4.1. Os elementos do envelope nº 01 deverão ser entregues em papel timbrado da licitante, assinada pela mesma ou representante legal, impressa apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, obrigatoriamente, a indicação clara e sucinta dos seguintes dados:

- a) Razão Social da empresa e endereço (com telefone), CNPJ, com a assinatura do prestador dos serviços;
- b) Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- c) A proposta de preços deverá estar, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder, conforme **ANEXO III** que integra o presente edital;
- d) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO III**.
- e) Planilha Financeira discriminando, unitariamente os preços de todos os itens contemplados no orçamento descritivo, que integra este edital.
- f) Ocorrendo divergência entre o preço total em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.4.1.1. Para a correta elaboração da proposta deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

8.4.2. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou propostas alternativas, que também não serão consideradas;

8.4.3. Deverão estar embutidos nos preços o BDI e encargos sociais utilizados. O mesmo deverá estar entre os limites estabelecidos pelo acórdão 2622/13 do TCU, sob pena de desclassificação.

8.4.4. O valor estimado do objeto da licitação é de **R\$ 1.219.061,62 (hum milhão duzentos e dezenove mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

8.4.4.1. O licitante não poderá apresentar, na sua proposta de preços, valor superior ao valor estimado do objeto da licitação, por se tratar de convênio.

8.4.4.2. As empresas deverão apresentar junto com a Proposta Financeira, o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Composição do BDI conforme **ANEXO IV**.

8.4.5. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do **ANEXO III**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

8.4.6. A proposta cujo prazo de validade estiver esgotado será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se a proponente consultada a respeito no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

9.2. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes entregarão o Envelope 01 - Habilitação e o Envelope 02 – Propostas de Preços.

9.3. Iniciada a sessão de abertura da documentação, não mais cabe a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e das propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

9.5. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. A presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Habilitação e verificará a conformidade e compatibilidade de cada documento com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a inabilitação desconformes ou incompatíveis.

9.7. Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de preço, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura.

9.8. Se houver declaração expressa, consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a respectiva documentação de proposta de preços. E, procedendo à abertura dos envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇO - das empresas habilitadas.

9.9. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

9.10. A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

9.11. Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a CPL procederá ao julgamento e classificação final emitindo parecer circunstanciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço global, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

10.2. As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para a licitante classificada em 1º lugar, pelo critério do menor preço.

10.3. A CPL fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação, tomando-se como referência o orçamento estimado para o objeto da licitação.

10.4. Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexeqüíveis, em consonância com o quanto contido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. Havendo empate entre as propostas, o critério de desempate será exclusivamente o sorteio.

11. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decorridos os prazos legais a CPL, após julgamento, adjudicará o objeto à licitante vencedora classificada em 1º lugar, encaminhando relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

11.2. Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para assinar o respectivo contrato e dar início à execução dos serviços.

11.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

11.2.2. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocada, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

11.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os recebimentos “PROVISÓRIO” e “DEFINITIVO” serão efetuados em consonância com o quanto estatuído nos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.

13.2. Considerando a medição feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.

13.3. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

13.4. Os pagamentos serão efetuados após 05 (cinco) dias úteis contados da data de liberação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

13.5. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

13.6. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

13.7. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

14.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.

14.3. Certificar, tempestivamente, se o fornecimento ou serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

14.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento a ela contratualmente imposta.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

15.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

15.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

15.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

15.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

15.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

15.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

15.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

15.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

15.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ATIVIDADE 15.451.036.2097 - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.01 FONTE 000 e 024.**

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os serviços, objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.

17.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

17.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

17.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

17.5. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

17.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

18. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

18.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

18.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

18.2. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

18.2.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

18.2.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

18.2.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

19.2. O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

20. RECURSOS

20.1. Impugnações ao edital efetuada por licitante será admitida até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Findo este prazo, sem protesto, entende-se que o seu conteúdo e exigências foram aceitos pelos participantes da licitação.

20.2. Das decisões proferidas pela **CPL**, caberá o recurso para a autoridade que a designou, que deverá ser formulado em petição assinada pelo representante legal da licitante ou procurador devidamente habilitado.

20.3. Os recursos serão interpostos por escrito, perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, devendo ser entregue, obrigatoriamente, no departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, sito à Av. Sampaio, nº 344 - Feira de Santana-Ba.

20.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnação ou protesto por escrito, relativamente a outro licitante ou no transcurso da licitação, para que constem da ata dos trabalhos.

20.6. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.7. Dos atos relativos a esta licitação cabem os recursos previstos em Lei, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação e de adjudicação.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar, na assinatura do contrato, uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato ou autorizar a Prefeitura a reter de cada medição o percentual de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por estes custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.2. Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, fax, e-mail. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no item 5 deste Edital.

22.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.4. Será facultada a Comissão de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.

22.5. Ficará assegurado a Administração o direito de no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.6. Após a homologação do Certame e de seu resultado, o licitante vencedor, será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO V**, adaptado à proposta vencedora.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

22.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

22.11. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

22.12. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, ou por meio do **Fax (075) 3602-8319/3602-8345**, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

22.14. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: www.feiradesantana.ba.gov.br para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

22.15. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.

22.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.

22.18. Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

22.19. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação Técnica

Anexo II - Declaração

Anexo III - Modelo da Carta-Proposta e Modelo da Proposta-Financeira

Anexo IV - Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição do BDI

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo VII - Declaração de Superveniência

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público

Anexo IX - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo X - Procuração para a prática de atos concernentes ao certame

Anexo XI - Projetos

Feira de Santana, 26 de maio de 2014.

Josilene da Silva Araujo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO Nº 246/2014 – TP Nº 066/2014

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8666/1993.

Feira de Santana, ____/____/____



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente especificação prevê os serviços de Reforma e Ampliação da **PRAÇA PADRE OVIDIO**, localizada, neste Município.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

A Contratada executará a suas custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando solicitados. Caberá a Contratada tomar as precauções necessárias para que os serviços e as obras em construção não sejam danificados pelas chuvas, não sendo devidos quaisquer ressarcimentos por parte da Contratante por prejuízos decorrentes destas.

Deverá ser mantido na obra um diário de ocorrências, atualizado, para registro das mesmas. Este deverá ser apresentado em 2 (duas) vias.

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços de limpeza da área, instalação do canteiro e de locação da obra, deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo, às indicações do projeto arquitetônico.

Ficará a cargo da Empreiteira todo o serviço de sinalização, tais como:

* sinalização para desvio de tráfego;

* sinais de advertência;

Os serviços de regularização do terreno ficarão a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

3.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser executadas todas as demolições determinadas em planilha e no projeto arquitetônico propostos.

Os serviços de demolição deverão ser executados com bastante cuidado visando à conservação dos elementos que serão preservados.

4.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- ESCAVAÇÃO

Na execução dos serviços em terra, as cotas e perfis previstos deverão ser obedecidos, para que as superfícies permitam o fácil escoamento das águas pluviais, evitando, desse modo, o aumento de águas empoçadas no canteiro.

Entende-se como “solos”, para efeitos de execução deste serviço, todo e qualquer material de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) categoria

Os serviços de fundação deverão ser realizados pela Construtora. As escavações das valas serão executadas em seções retangulares que terão dimensões de 0,30 metros de largura, 0,40 metros de profundidade e comprimento igual ao das alvenarias a construir, apresentadas no projeto arquitetônico. Em locais com aclive ou declive, a profundidade das valas poderá ser variável.

O fundo da vala deverá está isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com finalidade de localizar possíveis elementos estranhos, tais como, formigueiros, raízes, etc., não aflorados, que serão localizados por percolação da água. Logo após esta verificação, o fundo da vala deverá ser fortemente apiloado.

Não será aproveitado em reaterro o material retirado da escavação, devendo-se, portanto, depositá-lo a uma distância tal da obra, em local definido pela fiscalização para facilitar o deslocamento do pessoal dentro da mesma. Todo o material retirado da obra deverá ser registrado através de controle feito pela Empreiteira, anotando-se a placa do veículo, data e horário do transporte e volume transportado. Não será aceito solicitação de acréscimo deste serviço, se não houver obediência ao solicitado.

- ATERRO COMPACTADO

Os aterros deverão ser cuidadosamente molhados e apiloados, em camadas de 0,20m, de forma a resistir com segurança às sobrecargas previstas para as áreas pavimentadas.

Após o material ter sido espalhado, será feita compactação uniforme. Se a umidade do solo não se situar nas proximidades da umidade ótima determinada em ensaio, o material deverá receber irrigação uniforme.

Cuidados especiais deverão ser tomados no sentido de garantir-se a direção e o grau de inclinação (mínimo de 1%) nos pisos acabados.

As superfícies pavimentadas não deverão possuir, nem permitir, depressões, que impossibilitem o perfeito escoamento das águas.

5.0 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Compete à Construtora, o estudo de todos os elementos de estrutura e suas ligações com as fundações, uma vez que assumirá inteira responsabilidade pela estabilidade e resistência da estrutura que calcular e construir.

A Construtora deverá apresentar à Fiscalização no prazo de dez (10) dias da assinatura do Contrato, projeto estrutural, em cópias heliográficas, para apreciação e posterior aprovação do mesmo. Após aprovação deverão ser entregues, os originais, em papel vegetal ou em disquetes.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (sapatas, vigas baldrame, pilares, cinta de amarração, laje, etc.), poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem assim sem prévio exame da correta colocação das canalizações elétricas, hidráulicas e outros que devem ficar embutidas na massa do concreto.

No canteiro, o agregado não poderá apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica, etc.

- FÔRMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas deverão possuir armações e escoramentos próprios para não se deslocarem ou se deformarem, no lançamento do concreto. O material empregado para as fôrmas deverá ser de 1ª qualidade e bastante resistente, para que seja reaproveitado, ao máximo, após cada desfôrma.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão ser limpas e molhadas, até saturação.

O Construtor deverá atender, com precisão, na confecção das fôrmas, às exigências estabelecidas no projeto estrutural quanto às dimensões, tendo também cuidado no contraventamento das mesmas de modo a evitar que a exposição aos agentes naturais, choques ou vibrações no ato de implantação das armaduras, e na concretagem, causem deformações nas peças e conseqüentemente no conjunto.

O desenho das fôrmas deverá ser rigorosamente obedecido.

- ARMADURA

Durante a execução das armaduras verificar-se-á com atenção se o dobramento das barras confere com o desenho de cálculo; se o número de barras, suas bitolas e suas posições estão corretas; se as amarrações e os recobrimentos são os recomendados.

Não será permitido alterar o número de barras, o diâmetro das bitolas ou o tipo de aço. Toda a ferragem da armadura deverá estar limpa e isenta de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, antes de ser colocada na forma para conseqüente concretagem.

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto estrutural, salvo em casos especiais e com a prévia autorização da Fiscalização.

O dobramento do aço CA-25 deverá ser feito, sempre que possível, a frio, admitindo-se aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.

Cuidado especial deverá ser tomado ao se colocar as armaduras nas fôrmas de modo que estas fiquem completamente recobertas pelo concreto.

- CONCRETO

Seu preparo e lançamento obedecerão ao disposto nas Normas da ABNT, como também às especificações para o concreto estrutural.

Não será permitida a concretagem sem prévio exame das fôrmas, das armaduras e dos materiais a serem utilizados na concretagem, por parte da Fiscalização. Salvo determinações em contrário as concretagens só terão início com a presença da Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem, não sendo toleradas juntas, além das previamente estabelecidas, e será executado na mesma seqüência da confecção das formas.

Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo entre a adição da água e o lançamento do concreto, sendo vedado o uso do concreto ré-misturado.

O concreto deverá ser misturado, mecanicamente, de preferência em betoneira de fluxo contínuo que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Só será admitido o amassamento manual, excepcionalmente, a juízo da Fiscalização.

O concreto utilizado será de 20 Mpa, com consumo mínimo de cimento para concreto estrutural de 300 Kg/m³.

Quando o adensamento for manual (com aprovação da Fiscalização), deverá o concreto ser socado contínua e energicamente, por meio de hastes apropriadas.

O adensamento será feito de forma tal que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma; Não serão admitidos, nas peças, ninhos, falhas ou traços de desagregação do concreto.

Será motivo para não aceitação total da peça ou parte dela, a critério da Fiscalização, a existência de falhas de concretagem com extensão que comprometa a resistência da peça.

Deverá ser submetido à Fiscalização, o processo a ser usado para correção das falhas, cabendo-lhe ainda estabelecer a extensão da parte rejeitada da estrutura a ser demolida para reconstrução.

- RETIRADA DAS FÔRMAS E DO ESCORAMENTO

A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando (a critério da Fiscalização) o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

A retirada do escoramento deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Para facilitar a desforma deverá ser aplicada pintura anti-aderente.

- JUNTAS DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim se formar uma junta de concretagem devem ser tomadas às precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

Quando necessário, envolver a junta com estopa embebida em água desde o dia anterior para que seja evitada a absorção da umidade do concreto novo.

Cuidados especiais devem ser tomados para que essa junta não comprometa o aspecto estético das peças, não se admitindo juntas desse tipo em parâmetros verticais.

6.0 – ALVENARIA

- BLOCOS CERÂMICOS

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 06 furos, de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8. Deverão ser executadas com as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, permitindo-se uma variação de, no máximo 0,02 metros com relação a espessura projetada.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e apumadas.

Será observada a “amarração” das paredes com outras paredes e com os elementos estruturais, para que sejam evitadas trincas e rachaduras. A amarração entre paredes e pilares se fará através de ferros deixados nos mesmos quando da sua concretagem. A amarração entre paredes e vigas ou lajes se dará através de cunhas pré-moldadas de concreto ou tijolos cerâmicos assentados obliquamente. Estas amarrações só poderão ser executadas após oito dias da conclusão de cada pano de parede.

Todos os vãos das esquadrias, que não coincidam com a estrutura na sua parte superior, deverão receber verga armada de concreto, de maneira que esta ultrapasse em, pelo menos 0,20 m às extremidades dos vãos.

Parapeitos, empenas ou paredes não calçadas na parte superior, receberão cintas de concreto, conforme indicadas no projeto estrutural.

Para fixação de esquadrias de madeira deverão ser deixados, nas alvenarias, chapuzes de madeira em número suficiente para uma boa fixação das mesmas. Os chapuzes devem ser

imunizados através do processo de imersão, com produto apropriado, e só poderão ser utilizados após 48 h do início do tratamento.

Na água de preparo da argamassa de assentamento das quatro primeiras fiadas será adicionado impermeabilizante, na proporção de 1:15.

- DIVISÓRIAS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

Nos locais indicados em projeto serão instaladas divisórias em granito preto São Gabriel, por profissional devidamente habilitado. as divisórias deverão ter o modelo e as dimensões indicadas.

- TIJOLO MACIÇO

Serão executados em tijolos comuns de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1.8. Deverão ser executados com as dimensões e alinhamentos determinados em projetos.

As paredes das caixas de passagem da instalação elétrica, serão executadas em tijolo maciço e terão espessura final de 0,15 metros , devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8, rigorosamente aprumadas e niveladas, devidamente rebocadas (internamente e em suas arestas). Os tijolos deverão ser de boa qualidade e antes de serem usados terão que ser aprovados pela fiscalização.

7.0 – REVESTIMENTOS

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas chanfradas.

Não serão permitidas diferenças de textura ou de coloração, ou descontinuidade, nas recomposições parciais de quaisquer revestimentos.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas misturadas no dia anterior ao da sua utilização, mesmo que tenham sido conservadas abundantemente molhadas. Não será permitida, também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

- CHAPISCO

Todas as superfícies a receberem revestimentos deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Antes do chapiscamento estas superfícies deverão ser recompostas, com argamassa de cimento e areia (a colher), sanando-se a existência de possíveis trincas e fendas.

- EMBOÇO

Será aplicado em todas as superfícies que receberão revestimento de cerâmica. Será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e espessura mínima de 0,015m. Deverá ser feito de uma só vez, com superfície regularizada, sem quaisquer ondulações e ter acabamento áspero, para maior aderência.

- REBOCO

Antes da aplicação dos revestimentos internos deverão ser assentadas as “mestras”, em paredes e tetos, de modo a se garantir a verticalidade dos panos de paredes, o nivelamento dos tetos e o perfeito esquadramento dos cantos dos diversos cômodos.

Será aplicada massa em todas as paredes internas, externas e em tetos, com exceção de onde forem assentadas cerâmicas. O traço será 1:6 (cimento e areia peneirada), e a espessura mínima será de 0,015m.

Serão feitos de uma só vez, os revestimentos dos panos de paredes, para evitar emendas, e não deverão possuir quaisquer ondulações. A espessura não será superior a 0,025m. Serão regularizados e alisados com régua e desempenadeira, posteriormente com feltro ou borracha esponjosa.

Deverá ser adicionado, às argamassas de revestimento externo, impermeabilizante líquido, nas proporções indicado pelo fabricante.

Fica vedada, para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassa misturada no dia anterior ao da sua aplicação, mesmo que tenha sido conservada abundantemente molhada. Não será permitida, também, a utilização de sobras de argamassas já utilizadas.

- CERÂMICA

As cerâmicas serão assentadas com nata de cimento, convenientemente dosada.

Serão cuidadosamente escolhidos no canteiro de obras sendo recusados pela Fiscalização, os defeituosos.

Antes da aplicação as cerâmicas deverão ficar mergulhadas na água até saturação.

As juntas serão verticais, ao prumo, corridas, não devendo ultrapassar 0,015m. Posteriormente serão rejuntadas com material apropriado, na cor da cerâmica. As cerâmicas a serem cortadas, não deverão apresentar rachaduras e/ou emendas. O rejuntamento será executado após 48 horas do assentamento das cerâmicas sendo as juntas e bordas limpas, removendo-se o excesso da pasta.

Aparelhos especiais como diamante e esmeril, deverão ser usados para o corte das cerâmicas, em locais de passagem de canos, torneiras, etc.

As cores das cerâmicas serão definidas posteriormente pela Secretaria de Planejamento. As cerâmicas utilizadas serão tipo A, terão as dimensões indicadas em projeto.

- GRANITO

As portadas serão revestidas com placas de granito preto São Gabriel, com frisos, conforme indicado no projeto.

As juntas serão verticais, ao prumo, corridas, não devendo ultrapassar 0,015m. Posteriormente serão rejuntadas com material apropriado, na cor do granito. O rejuntamento será executado após 48 horas do assentamento das cerâmicas sendo as juntas e bordas limpas, removendo-se o excesso da pasta.

8.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE

Os materiais a serem utilizados deverão atender às instruções dos fabricantes e serão entregues nas embalagens originais da fábrica.

Serão impermeabilizadas com lona de polifilme, coladas diretamente sobre a laje com hidroasfalto ou produto similar. Aplicar-se-ão tantas demãos quantas forem necessárias sobre base perfeitamente limpa, isenta de poeira e partículas soltas.

9.0 – ESQUADRIAS

As esquadrias deverão atender, rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

Caberá a Fiscalização não permitir a colocação de qualquer esquadria que se encontre em desacordo com as determinações do projeto arquitetônico ou das especificações.

- MADEIRA

Para execução das esquadrias deverá ser empregada madeira de primeira qualidade.

Toda madeira a ser empregada deverá estar seca e isenta de defeitos que comprometam a sua qualidade tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Todas as portas internas, serão em madeira maciça, almofadada, com alisares, internos e externos, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

As guarnições serão fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos tipo EC - Latão, de 6" x 2.1/4" (nomenclatura da NB-45 da ABNT). Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição.

Deverão ser assentadas de acordo com as normas existentes para este serviço.

- FERRAGENS

As ferragens serão inteiramente novas e em perfeito estado de funcionamento.

Não serão toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, reforços, etc.

Para o assentamento serão empregados parafusos de primeira qualidade, com acabamento e dimensões compatíveis com as peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida de modo que sejam evitadas discrepâncias de posição ou diferença de níveis perceptíveis à vista.

Nas portas serão colocadas fechaduras de embutir e três dobradiças de 3"x2 1/2", de primeira qualidade. As ferragens serão em latão oxidado.

- FERRO

Todo o material a ser empregado nas esquadrias de ferro ou aço deverá ser novo, de primeira qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrihados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências das sobras, tendo estes, estrutura rígida.

Todos os furos dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

A estrutura das esquadrias deverá ser rígida.

Sua fixação será através de chumbadores de ferro em cauda, de andorinha, presos às alvenarias com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, espaçadas 0,60m uns dos outros. O número mínimo de fixações de cada lado será de dois.

Os rebaixos ou encaixes das dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma destas, não sendo admitidas folgas que exijam emendas e emassamentos.

Todas as esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, deverão receber uma demão de tinta antiferruginosa.

Os portões e gradis serão em ferro, executados conforme projeto.

- ALUMINIO

As esquadrias indicadas em projeto serão em alumínio (porta veneziana), de 1ª qualidade e assentados de acordo com as recomendações do fabricante.

- VIDRO TEMPERADO

Deverão ser fornecidas e instaladas nos locais indicados em projeto, por empresa especializada, janelas e portas em vidro temperado 10mm

- PEITORIS

Nas áreas dos basculantes e janelas deverão ser colocados peitoris em granito, igual a espessura das paredes onde será assentado mais 0,025 metros de beiral para cada lado. Deverão ter sulcos em sua parte inferior externa que funcionem como pingadeira.

10.0 – VIDROS

Em todas as esquadrias serão empregados vidros lisos, de primeira qualidade, com espessura de 4 mm, sem ondulações ou bolhas.

Os vidros serão presos com material que permita um perfeito ajustamento e evite vibrações.

Peças trincadas, com defeitos de fabricação ou com diferenças no assentamento, deverão ser substituídas.

11.0 – PAVIMENTAÇÃO

Cuidados especiais deverão ser tomados no sentido de garantir-se a direção e o grau de inclinação (mínimo de 1%) nos pisos acabados.

As superfícies pavimentadas não deverão possuir, nem permitir, depressões, que impossibilitem o perfeito escoamento das águas.

- LASTRO

Todos os vãos onde será assentada, posteriormente, a pavimentação, será aplicado contrapiso em concreto simples, no traço 1:3:5 (cimento, areia e britas, 1 e 2). Sua espessura será de 0,08 m. Deverá conter um mínimo de 250 Kg/m³. Mesmo as pavimentações em cimentados, receberão este lastro.

- CERAMICA

Nos locais indicados em projeto, deverão ser usados ladrilhos cerâmicos, nas dimensões (0,30 x 0,30)m, tipo A, antiderrapante, na cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Deverão ter caimento para os ralos ou portas externas. Sua declividade será de 1% a 2%. As peças, antes da aplicação, serão molhadas, até saturação.

O assentamento será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, com espessuras mínimas, e tomadas a cimento branco. Para o assentamento será empregada argamassa no traço 1:6 (cimento e areia). Será vedado o trânsito sobre os pisos recém colocados por, no mínimo, dois dias.

- PISO CIMENTADO

Deverá possuir espessura mínima de 0,08m, sobre a base de pedra britada e do terreno, convenientemente apiloado.

Deverá possuir juntas espaçadas de, no máximo, 1,50 m, formando quadrados ou retângulos de, no máximo, 1,00m².

- PEDRA PORTUGUESA

Nos locais indicados em projeto será executada pavimentação em pedra portuguesa, nas cores e desenhos estabelecidos no projeto arquitetônico.

Serão assentadas após apiloamento do aterro e sobre a mistura de cimento e areia devidamente seca, no traço 1:6. Após o assentamento as pedras serão rebatidas e molhadas, espalhando-se sobre as mesmas, uma camada fina de areia seca para proteção, que será removida após a secagem definitiva da pavimentação.

- PISO EM BLOCO INTERTRAVADO

Nos locais indicados em projeto será executada pavimentação em bloco intertravado, de primeira qualidade, assentado por profissional devidamente habilitado..

- SOLEIRAS

Em ambientes contíguos e de mesmo nível, será adotado o seguinte critério para as soleiras internas: se os dois pisos forem do mesmo material, a soleira também o será; se forem de materiais diferentes, a soleira será do mesmo material do piso do ambiente que a conter.

12.0 – INSTALAÇÕES

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, específicas para cada tipo de instalação, às disposições das companhias concessionárias, e às especificações e recomendações dos fabricantes dos diferentes materiais.

- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações deverão ser executadas seguindo-se rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), das concessionárias locais de água, luz e telefone, e o código de obras da Prefeitura. Nenhuma mudança será feita sem o expresso consentimento do projetista, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definido no projeto.

Consideramos como similar o produto de outro fabricante que apresente as mesmas características técnicas, seja fabricado com os mesmos materiais básicos, e que esteja rigorosamente dentro das prescrições normativas da ABNT, ficando a critério, e sob a responsabilidade da Fiscalização, aprovar, autorizar ou aceitar, toda e qualquer mudança das especificações aqui apresentadas, sem o conhecimento do projetista. O uso de materiais e produtos duvidosos impede que a qualidade sempre seja uma garantia de instalações seguras e duráveis. Os projetos antes de serem executados deverão ser aprovados pelos órgãos competentes.

A alimentação elétrica da obra se fará a partir de subestação existente fornecida pela Concessionária, em sistema trifásico, tensão 220V, em poste instalado no limite da praça, passando pelo quadro geral QGBT que controla toda a iluminação projetada e se distribuindo aos outros quadros elétricos de proteção dos pontos de utilização nos prédios projetados ou reformados.

Os quadros elétricos terão diagrama e identificação de circuitos plastificados e devidamente fixados na parte interna da porta. Todos os circuitos de tomadas são exclusivos e independentes dos de iluminação. As tomadas de equipamentos eletrônicos terão aterramento exclusivo, mas não independente ou afastado do aterramento geral.

Acima de 25 mm não será permitido o aquecimento de eletrodutos de PVC para a fabricação *in loco* de curvas a 90°. Nos trechos enterrados, a profundidade mínima de assentamento dos eletrodutos será 30 cm, com declividade drenante em direção às caixas de passagem. Nos locais onde houver trânsito de veículos, os eletrodutos serão envelopados com concreto à profundidade mínima de 50 cm. Não será permitida curva com ângulo maior que 90° nem mais que 3 curvas entre 2 caixas.

As extremidades dos eletrodutos, quando não forem conectadas às caixas, ou outras conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas ou virolas “perfeitas”. As caixas 4x4” octogonais serão usadas para ponto de luz embutidas em lajes; as 3x3”, sextavadas, serão usadas para ponto de luz em paredes; e, as 4x2”, retangulares, em paredes, para tomadas e interruptores. As caixas de passagem maiores que 4x4” serão do tipo embutir utilizadas em paredes. As caixas externas serão em alvenaria sempre com fundo drenante.

Os cabos, no interior de quadros ou de caixas de passagem, externas ou internas, terão seus circuitos identificados por anilhas ou etiquetas plastificadas, amarradas com fita de PVC. Terão as pontas protegidas por conectores quando ligados a barramentos e disjuntores. As emendas de fios e cabos internos ou externos serão feitas exclusivamente dentro da caixas de passagem, jamais no interior de eletrodutos.

A fiação deverá sempre estar folgada, principalmente nas caixas de passagem externas e quadros, onde a folga mínima deverá ser de 40 cm. A fiação a partir dos quadros de distribuição obedecerá ao seguinte código de cores: vermelho ou preto, para fases; azul, para neutro; e, verde, para terra. Todas as luminárias terão seus reatores, transformadores e partes metálicas, devidamente aterradas.

ELETRODUTOS

Em instalações embutidas os eletrodutos serão em PVC rígido classe A soldável, atendendo as exigências da norma ABNT EB-744 e NBR 6150 e aprovação em ensaios exigidos pelas normas (Teste de Flamabilidade de Materiais – Queima Vertical, etc.), com luvas e curvas pré-fabricadas quando necessário, salvo outra indicação em projeto, com bitolas e espessuras indicadas em projeto.

Em instalações aparentes os eletrodutos serão em PVC roscável, com as mesmas características acima. Os eletrodutos aparentes devem ser fixados com abraçadeiras em aço galvanizado tipo “D” fixadas à laje diretamente com parafusos e buchas de nylon e serão pintados de acordo com ABNT.

As ligações dos eletrodutos com as caixas metálicas devem ser feitas utilizando bucha e arruela de alumínio fundido. Nos trechos externos, acima de 50 mm, poderá ser usado tubo de esgoto ou eletroduto, entre caixas de alvenaria, exclusivamente.

CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de passagem 4x4”, 4x2”, 3x3”, embutidas em paredes e lajes, serão em PVC. Os condutores, para instalação aparente, serão em alumínio fundido. As caixas de passagem com dimensões superiores a 10 x 10 cm, embutidas em paredes, ou de sobrepor, deverão ser também em PVC, tampa cega do mesmo material. As caixas de passagem subterrâneas serão construídas em alvenaria revestidas de cimento e areia, com fundo drenante.

QUADROS

Os quadros serão confeccionados em chapa de aço de no mínimo No14 USG, com tratamento anti-ferrugem em processo eletrostático ou químico, pintura epóxi na cor cinza (padrão Caixa), ou tinta vinílica de padrão ou cor equivalente. Grau de proteção IP-54. Deve possuir barramentos de cobre eletrolíticos, dimensionados no projeto, e que atenda as normas NBR 6808/198L. Deverá ser usado tanto com disjuntores DIN (padrão europeu) como disjuntores UL (padrão americano). Todas as partes não pintadas devem receber processo de bicromatização. As portas serão confeccionadas com chapa de aço No16 USG com trinco ou fenda.

As sobretampas serão confeccionadas com chapa de aço No18 USG ou em acrílico vazada para passagem do acionamento dos disjuntores e instalação das chaves seletoras. Também devem possuir, obrigatoriamente, dobradiças e fechadura do tipo trinco ou fenda. **NÃO SERÁ ACEITO SOBRETAMPAS APARAFUSADAS.** Placa de montagem ajustável em chapa 1,9mm (14 USG) com barramentos de cobre eletrolítico de alto grau de pureza instalado sobre isoladores de epóxi rigidamente estruturados.

Os disjuntores serão instalados em trilhos de aço identificado com etiquetas adesivas com moldura e visor removível. O Quadro, o disjuntor geral e outros deverão ser identificados com plaqueta em acrílico tipo pantografada. Devem atender as normas técnicas nacionais vigentes.

CONDUTORES

Circuitos Terminais: serão feitos com cabos flexível (composto de fios de cobre nu, têmpera mole com encordoamento classe 5 da NBR 6880; isolamento termoplástico à base de cloreto de

polivinila (PVC) para temperatura de operação de 70°C tipo anti-chama isolados para 750V. A seção mínima a ser utilizada é de 2,5mm² para iluminação e tomadas. Alimentadores dos Quadros e dos circuitos externos: serão do tipo SINTENAX antichama, isolamento 1kV. Serão composto de fios de cobre nu, têmpera mole com encordoamento, classe 2 da NBR 6880; isolamento termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC) para temperatura de operação de 70°C) tipo anti-chama. Código de Cores: As fiações elétricas das redes comuns de iluminação e tomadas serão diferenciadas através de cores-padrões, possibilitando agilidade nos trabalhos de manutenção futura nesse ambiente, bem como para evitar-se a conexão indevida e perigosa entre diferentes fontes, sendo:

a) Rede Estabilizada

- Fase Comum (vermelha)
- Neutro Comum (azul-claro)
- Terra (verde);

b) Rede Comum:

- Fase Comum (preto)
- Neutro Comum (azul-escuro)
- Terra (verde);
- Retorno (- Iluminação - branco);

Considerações Gerais:

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração de acordo com o projeto. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-(fusão e fita isolante de baixa tensão).

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases R, S e T e N para neutro, o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde.

Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc, utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais.

Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para as cabeaões de instalação elétrica do início ao fim dos serviços, ou seja, se iniciar os serviços com a cor verde para o terra, não será permitido o uso da cor verde-amarelo no decorrer do serviço e sim sempre o mesmo padrão de cores, a cor verde.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

INTERRUPTORES E TOMADAS

Os interruptores devem ser de sobrepor em caixa plástica 4x2", para instalação embutida em parede. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 - corrente nominal 10 A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitido pelo INMETRO. Todas as tomadas elétricas para computadores e equipamentos ligados a energia estabilizada, deverá ser do tipo 2P+T pino chato, corrente nominal mínima de 15 A, tensão nominal 250V. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 e devem ter certificação de conformidade emitido pelo INMETRO. As demais tomadas de força serão do tipo universal conforme indicação em projeto. Todas as tomadas devem ser de embutir em caixa plástica 4x2", para instalação em parede ou de piso.

LUMINÁRIAS / ACESSÓRIOS

Luminárias para lâmpadas fluorescentes confeccionadas em chapa de aço galvanizada tratada, pintura eletrostática branca, com refletor em alumínio anodizado de alta pureza e refletância e aletas parabólicas em chapa de aço pintada quando necessário, sendo de instalação de embutir ou sobrepor, salvo outra indicação em projeto.

Luminárias cilíndricas com anel de arremate em aço tratado e pintado por processo eletrostático na cor branca. Possuir refletor em alumínio anodizado com controle antiofuscamento. O reator deverá ser fixado no corpo da luminária ou sobre o forro, no caso de forro colméia deverá fixar o reator dentro da caixa veda-luz. A fixação da luminária ao forro será por meio de cavaletes e grapas de aço tratada. Na utilização em forro deverá possuir uma caixa veda-luz e bandeja metálica de fixação.

- Projetor com LED programável em 13 modos por controlador externo, com 12 LEDs, DC 24V, resistente a água - Especificadas em projeto para iluminação da lona do Palco.

- Embutido de solo em alumínio fundido, pintura eletrostática a pó, Guarnição em silicone, parafusos em inox, vidro temperado transparente de alta resistência a variações térmicas com rebaixo e tubo de pvc com anel em alumínio para dar acabamento no solo/

piso. Para aplicação em lâmpada par 30 porem com LED 4W/220V – Especificada em projeto para iluminação dos pilares dos portões.

- Embutido de solo em alumínio fundido, vidro com rebaixo 8 mm para fecho fechado para lâmpada vapor metálico 150W– Especificado em projeto para iluminação das árvores atrás do Palco.

-Embutido de solo em alumínio fundido, grade interna, para LED 12W/220V, pintura eletrostática a pó, Guarnição em silicone, vidro temperado de alta resistência COM REBAIXO , parafusos fechamento em inox e tubo de PVC com anel em alumínio para dar acabamento no piso/solo - Especificado em projeto para iluminação das demais árvores e estacionamento.

- Projetor em alumínio fundido, para lâmpada HCl Par-30 70W, com alojamento para reator, pintura eletrostática pó, Guarnição em silicone, vidro temperado transparente de alta resistência 4mm parafusos em inox - Especificado em projeto para iluminação da estátua no Apoio e árvores de cima para baixo.

- Embutido de piso em alumínio fundido, pintura eletrostática resina preta, Guarnição em silicone, parafusos em inox, vidro temperado transparente de alta resistência a variações térmicas com rebaixo e tubo de pvc com anel em alumínio para dar acabamento no piso, para LED 2W/12V, instalação em furação de 50 mm, a partir de caixa hermética de PVC contendo trafo 220/12V - Especificado em projeto para iluminação do Coreto.

- Poste decorativo, fabricado em tubo de aço 2,5 MT para fixação de luminária P-5050 com haste de 40 cm com efeito indireto engastado ao solo, provido de furo para passagem do cabo de ligação, com flange de aço, para fixação por meio de 4 chumbadores, acabamento: Pintado na cor grafite com de LED 12W/220V - Especificado em projeto para iluminação do arruamento das entradas.

- Fonte de luz em LED 2W/220V - Especificada em projeto para iluminação da imagem da santa.

- Trafo 500 VA 220/12V – Especificado em projeto para atender às luminárias do Coreto.

LÂMPADAS E REATORES

As lâmpadas fluorescentes comuns devem ser tipo TLDRS 32W e 14W SUPER 84, com índice de reprodução de cor (IRC) de 85%, cor 21 (branca fria), vida útil de 7500 acionamentos. Outras utilizações devem ser usadas lâmpadas fluorescentes compactas tipo PLE com potência indicada em projeto. Deverá possuir índice de reprodução de cor (IRC) de 85%, cor 41, vida útil de 10000 acionamentos e soquete tipo rosca E-27; lâmpadas HCl T 70 ou 150W 3000K e HQI 400W. Os reatores serão do tipo eletrônico com fator de potência acima de 0,92 e Índice de Distorção.

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Serão em caixa moldada, tipos fixos com corrente nominal fixa ou regulável, tensão nominal mínima de 480V e máxima de 600V, disparadores para sobrecarga (sobre-tensão) e curto-circuito (sobre-corrente). Serão padrão europeu (DIN / IEC).

Para utilização em circuitos terminais, usar disjuntores mono, bi, ou tripolares com corrente nominal de 5 à 32A , corrente de ruptura mínima de 5kA. Para uso de proteção de circuitos indutivos (lâmpadas fluorescentes, etc) usar disjuntores tipo C.

Na utilização em circuitos terminais, usar disjuntores tripolares com corrente nominal de 15 à 125A , corrente de ruptura mínima de 10kA. Para controle de partida utilizar timer digital e contadores.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

ÁGUA

A alimentação dos reservatórios, será feita através da rede pública. A distribuição de água far-se-á por gravidade a partir do reservatório superior, alimentado todas as unidades. Deverá ser executado reservatório conforme projeto fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A rede de água será em tubos e conexões de PVC rígido, soldável, de primeira qualidade, classe 12. A instalação das colunas de distribuição, ramais e sub-ramais internos, até os pontos de utilização, seguirão o projeto. As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas por plugs ou tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo em sub-ramais, será de 25mm.

As canalizações não poderão passar dentro de caixas de inspeção e não serão assentadas em valetas de canalização de esgoto.

ESGOTO SANITÁRIO

A instalação será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, tipo esgoto, de primeira qualidade, com capacidade para esgotamento de todos os pontos de utilização, indicados no projeto.

Ralos e caixas sifonadas serão em PVC, rígido, com acabamento cromado.

Nas tubulações de águas pluviais ou de esgoto as juntas das canalizações de PVC serão unidas com uso de adesivos e solução limpadora ou com anéis de borracha.

A declividade, será uniforme, entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção de detritos.

Não será permitido o emprego de conexões em cruzeta ou em ângulo reto, a não ser em tubulações de ventilação.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão ou caixa sifonada, com grelha, atendendo aos requisitos exigidos na ABNT.

As caixas de inspeção serão executadas, em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições:

- a) As lajes de fundo serão em concreto armado, devendo nelas ser moldadas as meias seções dos coletores que por ali passarem, obedecendo-se a declividade dos sub-coletores;
- b) Não se permitirá a formação de depósito de detritos, no fundo das caixas;
- c) As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal, que sobre a tampa resulte recobrimento máximo de 0,10 m, para facilitar futuras inspeções;
- d) As tampas serão de concreto armado, perfeitamente vedadas e de fácil remoção;

LOUÇAS E METAIS

a) Os lavatórios serão de louça branca, com torneiras metálicas de primeira qualidade, válvulas em latão e PVC branco, e sifões em PVC branco. Serão instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico;

b) As bacias sanitárias serão de louça branca, auto-sifonadas, com caixas de descarga acopladas, com assentos plásticos, brancos, reforçados, colocados nos locais indicados no projeto arquitetônico;

c) Mictório sifonado co válvula de fechamento automático;.

d) Todos os registros serão em bronze fundido, de primeira qualidade e, quando aparentes, cromados e com canoplas;

e) Barras de apoio para sanitário PNE;

13.0 – PINTURA

O intervalo entre a aplicação das argamassas e das tintas, deverá ser de 30 dias.

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura que irá receber.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a anterior estiver seca. Para tanto convém que se observe um prazo de 24 horas entre as demãos.

Igual pisos, ferragens, etc., evitando-se salpicos que venham a manchar estas superfícies.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada será cuidadosamente limpa, com escova e pano seco, para que todo pó seja removido antes de ser aplicada à demão seguinte.

As superfícies pintadas deverão possuir textura, tonalidade e acabamento uniformes. Somente serão utilizadas tintas de primeira qualidade.

A definição das cores deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento. Somente serão utilizadas tintas de qualidade comprovada, devendo às mesmas, serem apresentadas na obra em suas embalagens originais.

Os cuidados deverão ser tomados entre o tempo de aplicação da tinta e da massa.

Especial atenção deverá ser dada às superfícies que não serão pintadas, tais como vidros, principais tipos de pinturas a serem empregados serão:

- LATEX

A tinta látex será aplicada em duas ou mais demãos em paredes internas acima de 1,60m e lajes, da seguinte maneira:

- Limpeza e lixamento das superfícies;
- Uma demão de líquido impermeabilizante, quando necessário;
- Duas demãos de tinta de acabamento aplicadas, com rolo e nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

- ACRILICA

A tinta acrílica será aplicada em duas ou mais demãos em paredes externas, da seguinte maneira:

- Limpeza e lixamento das superfícies;
- Uma demão de líquido impermeabilizante, quando necessário;
- Duas demãos de tinta de acabamento aplicadas, com rolo e nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

- TINTA À ÓLEO SOBRE ESQUADRIAS

As tintas somente poderão ser diluídas com solvente apropriado e de acordo com as instruções do fabricante. Será aplicado duas ou três demãos de tinta de primeira qualidade, com lixamento intermediário, e acabamento semi-fosco, na cor a ser definida pela Fiscalização. Receberão este tipo de pintura todas as esquadrias de ferro e madeira.

14.0 – DIVERSOS

- BANCO EM CONCRETO

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalados bancos em concreto, por profissional devidamente habilitado.

- BANCADAS E PRATELEIRAS GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

Serão fornecidas e instaladas prateleiras em granito preto São Gabriel, com dimensões de acordo com o projeto arquitetônico.

- ESPELHO CRISTAL 4MM

Deverá ser fornecido, por empresa especializada, espelho cristal 4mm e instalados nos locais indicados em projeto.

- GRELHA EM FERRO FUNDIDO

Serão fornecidas e instaladas grelhas nos locais indicados, em ferro fundido, com dimensões e modelos de acordo com o projeto arquitetônico.

15.0 – LIMPEZA DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, aparelhos sanitários, etc., serão lavados e limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

16.0 – VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, ferragens, equipamentos diversos, etc.

A verificação final não desobriga a Contratada das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

Fevereiro/ 2014.



ANEXO II DECLARAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2014.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO III
MODELO DA CARTA – PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da praça Padre Ovídio no bairro Centro neste Município. Convênio SICONV n.º 786447/2013/Ministério do Turismo/CAIXA.

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total **R\$...(...)** foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 180 (cento e oito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do e expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

- A. Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B. Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, caso assim o exija a fiscalização.
- C. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome:
Cargo:
Fone:
Telex:
FAX:

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA-FINANCEIRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA PADRE OVÍDIO DE FEIRA DE SANTANA					
RESUMO GERAL					
					PREÇOS SINAPI - BASE DEZ/13
					BDI - 20,34%
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				-
1.1	Tapume de vedacao em chapa de madeira	m ²	200,00		-
1.2	Ligacao provisoria de luz e forca	und	1,00		-
1.3	Placas da obra	m ²	12,00		-
1.4	Abrigo provisorio com 01 pavimento, para escritorio	m ²	12,00		-
1.5	Abrigo provisorio com 01 pavimento, para deposito	m ²	12,00		-
1.6	Abrigo provisorio com 01 pavimento, para banheiro	m ²	6,00		-
2.0	PRACA				-
2.1	SERVICOS PRELIMINARES				-
2.1.1	Demolicao de piso em pedra portuguesa, sem reaproveitamento, inclusive lastro	m ²	3.229,05		-
2.1.2	Demolicao de piso em pedra irregular paralelepipedo, sem reaproveitamento, inclusive lastro	m ²	1.273,65		-
2.1.3	Bota-fora D.M.T 10 km	m ³	900,54		-
2.1.4	Carga manual	m ³	900,54		-
2.2	PAVIMENTACAO				-
2.2.1	Piso em pedra portuguesa - colorido	m ²	4.580,09		-
2.2.2	Piso em bloco de concreto intertravado inclusive colchão de areia	m ²	1.213,00		-
2.3	URBANIZACAO				-
<u>2.3.1</u>	<u>Portada 01</u>	-	-	-	-
2.3.1.1	Portao em chapa	m ²	15,43		-
2.3.1.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	0,98		-
2.3.1.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	13,66		-
2.3.1.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecnico	m ²	27,32		-
2.3.1.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	15,32		-
<u>2.3.2</u>	<u>Portada 02</u>	-	-	-	-
2.3.2.1	Portao em chapa	m ²	15,43		-
2.3.2.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	0,98		-
2.3.2.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	13,66		-
2.3.2.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecnico	m ²	27,32		-
2.3.2.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	15,32		-
<u>2.3.3</u>	<u>Portada 03</u>	-	-	-	-
2.3.3.1	Portao em chapa	m ²	22,29		-
2.3.3.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	0,98		-
2.3.3.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	13,66		-

2.3.3.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	27,32		-
2.3.3.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	15,32		-
2.3.4	Portada 04				-
2.3.4.1	Portao em chapa	m ²	36,75		-
2.3.4.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	1,97		-
2.3.4.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	34,25		-
2.3.4.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	30,64		-
2.3.4.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	30,64		-
2.3.5	Banco em marmore 2,00 x 0,40 m	und	34,00		-
2.3.6	Grelha para arvore em ferro fundido 1500x1500 mm	und	28,00		-
3.0	PALCO				-
3.1	SERVICOS PRELIMINARES				-
3.1.1	Locacao da obra	m ²	666,00		-
3.2	INFRA-ESTRUTURA				-
3.2.1	Escavacao manual ate 1,50 m	m ³	21,83		-
3.2.2	Lastro de concreto magro	m ³	1,36		-
3.2.3	Forma em tabuas agreste - reaproveitamento 5 x	m ²	87,31		-
3.2.4	Aco Ca-50	kg	724,00		-
3.2.5	Aco Ca-60	kg	2,00		-
3.2.6	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	8,73		-
3.2.7	Reaterro manual de valas	m ³	11,73		-
3.2.8	Bota-fora D.M.T 10 km	m ³	11,35		-
3.2.9	Carga manual	m ³	11,35		-
3.3	SUPRAESTRUTURA				-
3.3.1	Forma em chapa resinada 12 mm - 03 usos, inclusive montagem, escoramento e desforma	m ²	1.002,76		-
3.3.2	Aco Ca-50	kg	8.259,00		-
3.3.3	Aco Ca-60	kg	1.319,00		-
3.3.4	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	100,26		-
3.4	ALVENARIAS				-
3.4.1	Alvenaria de bloco ceramico esp. 15 cm	m ²	495,97		-
3.4.2	Divisorias em granito preto são gabriel	m ²	46,32		-
3.4.3	Encunhamento de alvenaria com tijolos macicos	m	195,81		-
3.4.4	Locacao de alvenaria	m	195,81		-
3.4.5	Verga/contraverga de concreto armado 10 x 10 cm	m	31,97		-
3.5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				-
3.5.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	147,91		-
3.5.2	Massa única	m ²	434,75		-
3.5.3	Emboco para ceramica	m ²	304,82		-
3.5.4	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m	304,82		-

3.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				-
3.6.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	244,74		-
3.6.2	Emboco para ceramica	m ²	244,74		-
3.6.3	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m ²	244,74		-
3.7	PAVIMENTACAO				-
3.7.1	Camada de impermeabilizacao esp. 8 cm	m ²	530,06		-
3.7.2	Piso cimentado com juntas	m ²	299,38		-
3.7.3	Contrapiso para ceramica com argamassa traco 1:5 (cimento e areia), esp. 5 cm	m ²	332,69		-
3.7.4	Ceramica extrudada 18 x 18 cm	m ²	332,69		-
3.8	IMPERMEABILIZACAO				-
3.8.1	Camada de regularizacao para impermeabilizacao com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), esp. 2 cm	m ²	346,72		-
3.8.2	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	12,74		-
3.8.3	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	54,60		-
3.8.4	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	279,38		-
3.9	ARREMATES				-
3.9.1	Rodape ceramica extrudada	m ²	21,32		-
3.9.2	Soleira de granito preto são gabriel	m	24,89		-
3.10	ESQUADRAIS DE MADEIRA				-
3.10.1	Porta 60 x 210 cm, inclusive aduela e alizar para cera e ferragens	und	2,00		-
3.10.2	Porta 70 x 210 cm, inclusive aduela e alizar para cera e ferragens	und	2,00		-
3.10.3	Porta 80 x 210 cm, inclusive aduela e alizar para cera e ferragens	und	2,00		-
3.10.4	Porta 60 x 180 cm, revestida em formica, inclusive dobradicas e targeta livre-ocupado	und	12,00		-
3.10.5	Porta 80 x 180 cm, revestida em formica, inclusive dobradicas e targeta livre-ocupado	und	2,00		-
3.11	ESQUADRAIS DE ALUMINIO / VIDROS				-
3.11.1	Portas em venezianas de aluminio anodizado natural	m ²	4,20		-
3.11.2	Portas em vidro temperado 10 mm, inclusive ferragens	m ²	44,93		-
3.12	ESQUADRAIS METALICAS				-
3.12.1	Guarda-corpo em aco inox, h = 1,10 m	m	11,20		-
3.13	REVESTIMENTO DE TETOS				-
3.13.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	385,39		-
3.13.2	Massa única	m ²	385,39		-
3.14	PINTURA				-
3.14.1	Pintura latex em paredes internas	m ²	434,75		-
3.14.2	Pintura acrilica sem massa em tetos	m ²	385,39		-
3.14.3	Esmalte sobre esquadrias de madeira, inclusive emassamento	m ²	17,64		-
3.14.4	Cera em esquadrias de madeira	m ²	4,41		-
3.15	DIVERSOS				-
3.15.1	Bancada em granito preto são gabriel	m	5,47		-
3.15.2	Banco em concreto	m	29,60		-
3.15.3	Prateleira em granito preto são gabriel l = 15 cm	m			-

			3,15		
3.15.4	Espelho cristal 4 mm	m ²	4,31		-
3.16	LIMPEZA				-
3.16.1	Limpeza de pisos e revestimentos ceramicos	m ²	882,25		-
3.16.2	Limpeza de vidros	m ²	98,25		-
3.16.3	Limpeza de pisos cimentados	m ²	299,38		-
4.0	SANITÁRIO / COZINHA				-
4.1	SERVICOS PRELIMINARES				-
4.1.1	Locacao da obra	m ²	196,00		-
4.2	INFRA-ESTRUTURA				-
4.2.1	Escavacao manual ate 1,50 m	m ³	17,56		-
4.2.2	Lastro de concreto magro	m ³	0,96		-
4.2.3	Forma em tabuas agreste - reaproveitamento 5 x	m ²	70,34		-
4.2.4	Aco Ca-50	kg	460,00		-
4.2.5	Aco Ca-60	kg	810,00		-
4.2.6	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	5,51		-
4.2.7	Reaterro manual de valas	m ³	11,08		-
4.2.8	Bota-fora D.M.T 10 km	m ³	7,16		-
4.2.9	Carga manual	m ³	7,16		-
4.3	SUPRAESTRUTURA				-
4.3.1	Forma em chapa resinada 12 mm - 03 usos, inclusive montagem, escoramento e desforma	m ²	261,44		-
4.3.2	Aco Ca-50	kg	2.087,00		-
4.3.3	Aco Ca-60	kg	42,00		-
4.3.4	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	24,24		-
4.4	ALVENARIAS				-
4.4.1	Alvenaria de bloco ceramico esp. 15 cm	m ²	223,10		-
4.4.2	Alvenaria de bloco concreto 14x19x39 cm	m ²	7,08		-
4.4.3	Divisorias em granito preto são gabriel	m ²	26,93		-
4.4.4	Encunhamento de alvenaria com tijolos macicos	m	71,51		-
4.4.5	Locacao de alvenaria	m	71,51		-
4.4.6	Verga/contraverga de concreto armado 10 x 10 cm	m	48,20		-
4.5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				-
4.5.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	48,65		-
4.5.2	Emboco para ceramica	m ²	243,25		-
4.5.3	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m	243,25		-
4.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				-
4.6.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	187,71		-
4.6.2	Emboco para ceramica	m ²	187,71		-
4.6.3	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m	187,71		-

4.7	PAVIMENTACAO				-
4.7.1	Camada de impermeabilizacao esp. 8 cm	m ²	102,00		-
4.7.2	Contrapiso para ceramica com argamassa traco 1:5 (cimento e areia), esp. 5 cm	m ²	102,00		-
4.7.3	Ceramica extrudada 18 x 18 cm	m ²	102,00		-
4.8	IMPERMEABILIZACAO				-
4.8.1	Camada de regularizacao para impermeabilizacao com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), esp. 2 cm	m ²	134,98		-
4.8.2	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	134,98		-
4.9	ARREMATES				-
4.9.1	Soleira de granito preto são gabriel	m	5,16		-
4.9.2	Peitoril de granito preto são gabriel	m	15,60		-
4.10	ESQUADRAIS DE ALUMINIO / VIDROS				-
4.10.1	Portas em venezianas de aluminio anodizado natural	m ²	11,76		-
4.10.2	Janelas em vidro temperado 10 mm	m ²	9,18		-
4.11	REVESTIMENTO DE TETOS				-
4.11.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	102,00		-
4.11.2	Massa única	m ²	102,00		-
4.12	PINTURA				-
4.12.1	Pintura acrilica sem massa em tetos	m ²	102,00		-
4.13	DIVERSOS				-
4.13.1	Base em alvenaria esp. 20 cm	m ²	8,83		-
4.13.2	Prateleira em granito preto são gabriel l = 40 cm	m	11,45		-
4.13.3	Prateleira em granito preto são gabriel l = 15 cm	m	2,65		-
4.13.4	Espelho cristal 4 mm	m ²	3,60		-
4.13.5	Bancada em granito preto são gabriel	m	12,45		-
4.13.6	Chapim em concreto pre-moldado l = 20 cm	m	43,62		-
4.14	LIMPEZA				-
4.14.1	Limpeza de pisos e revestimentos ceramicos	m ²	532,97		-
4.14.2	Limpeza de vidros	m ²	41,88		-
5.0	INSTALAÇÕES				-
5.1	ELETRICIDADE				-
5.1.1	Eletroduto PVC roscável 1¼"	m	78,00		-
5.1.2	Eletroduto PVC roscável 1½"	m	114,00		-
5.1.3	Eletroduto PVC roscável 2"	m	186,00		-
5.1.4	Eletroduto PVC soldável 25mm	m	1.560,00		-
5.1.5	Eletroduto PVC soldável 32mm	m	216,00		-
5.1.6	Curva 90° eletroduto PVC roscável 1¼"	pc	3,00		-
5.1.7	Curva 90° eletroduto PVC roscável 1½"	pc	2,00		-
5.1.8	Curva 90° eletroduto PVC roscável 2"	pc	2,00		-
5.1.9	Curva 90° eletroduto PVC soldável 25mm	pc	120,00		-

5.1.10	Curva 90° eletroduto PVC soldável 32mm	pc	8,00		-
5.1.11	Luva eletroduto PVC roscável 1¼"	pc	29,00		-
5.1.12	Luva eletroduto PVC roscável 1½"	pc	40,00		-
5.1.13	Luva eletroduto PVC roscável 2"	pc	64,00		-
5.1.14	Bucha e arruela 1¼"	pr	3,00		-
5.1.15	Bucha e arruela 1½"	pr	2,00		-
5.1.16	Bucha e arruela 2"	pr	2,00		-
5.1.17	Caixa de passagem PVC 3x3	pc	70,00		-
5.1.18	Caixa de passagem PVC 4x2	pc	90,00		-
5.1.19	Caixa de passagem PVC 4x4Q	pc	10,00		-
5.1.20	Caixa de passagem PVC 4x4FM	pc	42,00		-
5.1.21	Caixa de passagem alumínio 15x15	pc	2,00		-
5.1.22	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm² VM	m	1.800,00		-
5.1.23	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm² AZ	m	500,00		-
5.1.24	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm² AM	m	800,00		-
5.1.25	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm² VE	m	800,00		-
5.1.26	Cabo Afumex flex 750V # 4,0mm² VM	m	3.800,00		-
5.1.27	Cabo Afumex flex 750V # 4,0mm² AZ	m	100,00		-
5.1.28	Cabo Afumex flex 750V # 4,0mm² VE	m	1.300,00		-
5.1.29	Cabo Afumex flex 750V # 6,0mm² VM	m	500,00		-
5.1.30	Cabo Afumex flex 750V # 6,0mm² VE	m	50,00		-
5.1.31	Cabo Afumex flex 750V # 10mm² VE	m	100,00		-
5.1.32	Cabo Afumex flex 750V # 16mm² VE	m	120,00		-
5.1.33	Cabo Afumex flex 750V # 25mm² VE	m	220,00		-
5.1.34	Cabo Afumex flex 06/1kV # 10mm²PR	m	250,00		-
5.1.35	Cabo Afumex flex 06/1kV # 10mm²AZ	m	100,00		-
5.1.36	Cabo Afumex flex 06/1kV # 25mm²PR	m	400,00		-
5.1.37	Cabo Afumex flex 06/1kV # 25mm²AZ	m	350,00		-
5.1.38	Cabo Afumex flex 06/1kV # 50mm²PR	m	650,00		-
5.1.39	Cabo PP flexível 750V # 3x1,5mm²	m	400,00		-
5.1.40	Fita isolante nº 33 3M	rl	36,00		-
5.1.41	Fita isolante nº 23 3M	rl	18,00		-
5.1.42	Interruptor bipolar SP Pialplus	cj	13,00		-
5.1.43	Interruptor bipolar TW Pialplus	cj	4,00		-
5.1.44	Interruptor bipolar SP + tomada 2P+T Pialplus	cj	6,00		-
5.1.45	Tomada padrão brasileiro 2P+T Pialplus	cj	62,00		-

5.1.46	Tomada 3P+T Steck	cj	1,00		-
5.1.47	Plug fêmea 2P+T padrão brasileiro	pc	30,00		-
5.1.48	Plug macho 2P+T padrão brasileiro	pc	30,00		-
5.1.49	Poste com base H= 12m + luminária 4 pétalas com HPI 400W	cj	1,00		-
5.1.50	Quadro elétrico QLG (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00		-
5.1.51	Quadro elétrico QL1 (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00		-
5.1.52	Quadro elétrico QL2 (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00		-
5.1.53	Quadro elétrico QL3 (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00		-
5.2	ÁGUA FRIA				-
5.2.1	Tubo PVC soldável cl 15 20mm	m	42,00		-
5.2.2	Tubo PVC soldável cl 15 25mm	m	138,00		-
5.2.3	Tubo PVC soldável cl 15 32mm	m	120,00		-
5.2.4	Tubo PVC soldável cl 15 50mm	m	36,00		-
5.2.5	Tubo PVC soldável cl 15 75mm	m	18,00		-
5.2.6	Adaptador PVC cx d água 25mm	pc	1,00		-
5.2.7	Adaptador PVC cx d água 32mm	pc	2,00		-
5.2.8	Adaptador PVC cx d água 75mm	pc	2,00		-
5.2.9	Adaptador PVC LR 20mmx1/2"	pc	4,00		-
5.2.10	Adaptador PVC LR 25mmx3/4"	pc	14,00		-
5.2.11	Adaptador PVC LR 32mmx1"	pc	7,00		-
5.2.12	Adaptador PVC LR 50mmx1 1/2"	pc	10,00		-
5.2.13	Adaptador PVC LR 75mmx2 1/2"	pc	6,00		-
5.2.14	Joelho 45° PVC sd 20mm	pc	2,00		-
5.2.15	Joelho 45° PVC sd 25mm	pc	3,00		-
5.2.16	Joelho 45° PVC sd 32mm	pc	6,00		-
5.2.17	Joelho 90° PVC sd 20mm	pc	10,00		-
5.2.18	Joelho 90° PVC sd 25mm	pc	33,00		-
5.2.19	Joelho 90° PVC sd 32mm	pc	13,00		-
5.2.20	Joelho 90° PVC sd 50mm	pc	7,00		-
5.2.21	Joelho 90° PVC sd 75mm	pc	1,00		-
5.2.22	Joelho 90° PVC LRA (bucha de latão) 20mmx1/2"	pc	19,00		-
5.2.23	Joelho 90° PVC LRA (bucha de latão) 25mmx1/2"	pc	8,00		-
5.2.24	Luva PVC LRA (bucha de latão) 25mmx3/4"	pc	1,00		-
5.2.25	Luva PVC LRA (bucha de latão) 32mmx1"	pc	2,00		-
5.2.26	Luva PVC sd 20mm	pc	4,00		-
5.2.27	Luva PVC sd 25mm	pc	8,00		-
5.2.28	Luva PVC sd 32mm	pc			-

			8,00		
5.2.29	Luva PVC sd 50mm	pc	3,00		-
5.2.30	Luva PVC sd 75mm	pc	2,00		-
5.2.31	Plug PVC rq 1/2"	pc	70,00		-
5.2.32	Redução PVC sd 25x20mm	pc	6,00		-
5.2.33	Redução PVC sd 32x25mm	pc	4,00		-
5.2.34	Redução PVC sd 50x25mm	pc	2,00		-
5.2.35	Redução PVC sd 50x32mm	pc	3,00		-
5.2.36	Redução PVC sd 75x50mm	pc	2,00		-
5.2.37	Te PVC sd 25mm	pc	5,00		-
5.2.38	Te PVC sd 50mm	pc	1,00		-
5.2.39	Te PVC sd 75mm	pc	1,00		-
5.2.40	Te PVC sd 25x20mm	pc	5,00		-
5.2.41	Te PVC sd 32x25mm	pc	3,00		-
5.2.42	Te PVC sd 50x25mm	pc	1,00		-
5.2.43	Te PVC sd 50x32mm	pc	3,00		-
5.2.44	Te PVC sd 75x50mm	pc	9,00		-
5.2.45	Te PVC LRA (bucha de latão) 20mmx1/2"	pc	12,00		-
5.2.46	Te PVC LRA (bucha de latão) 25mmx1/2"	pc	24,00		-
5.3	ESGOTO				-
5.3.1	Tubo PVC esgoto 40mm	m	78,00		-
5.3.2	Tubo PVC esgoto 50mm	m	102,00		-
5.3.3	Tubo PVC esgoto 75mm	m	102,00		-
5.3.4	Tubo PVC esgoto 100mm	m	282,00		-
5.3.5	Tubo FºFº HL esgoto 75mm	m	4,00		-
5.3.6	Tubo PVC Drenoflex 65mm	m	21,00		-
5.3.7	Anel de borracha 50mm	pc	280,00		-
5.3.8	Anel de borracha 75mm	pc	240,00		-
5.3.9	Anel de borracha 100mm	pc	270,00		-
5.3.10	Caixa sifonada FºFº HL com porta/grelha 150x150x75mm	pc	1,00		-
5.3.11	Caixa sifonada PVC com porta/grelha AL 150x185x75mm	pc	5,00		-
5.3.12	Caixa sifonada PVC com porta/grelha AL 150x150x50mm	pc	11,00		-
5.3.13	Curva curta 90° PVC esgoto 100mm	pc	30,00		-
5.3.14	Joelho 45° PVC esgoto 40mm	pc	42,00		-
5.3.15	Joelho 45° PVC esgoto 50mm	pc	33,00		-
5.3.16	Joelho 45° PVC esgoto 75mm	pc	16,00		-
5.3.17	Joelho 45° PVC esgoto 100mm	pc	18,00		-

5.3.18	Joelho 90° PVC esgoto com anel de borracha 40mmx1½"	pc	38,00		-
5.3.19	Joelho 90° PVC esgoto 40mm	pc	38,00		-
5.3.20	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	pc	33,00		-
5.3.21	Joelho 90° PVC esgoto 75mm	pc	32,00		-
5.3.22	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	pc	2,00		-
5.3.23	Junção PVC esgoto 40mm	pc	6,00		-
5.3.24	Junção PVC esgoto 50mm	pc	4,00		-
5.3.25	Junção PVC esgoto 75x50mm	pc	5,00		-
5.3.26	Junção PVC esgoto 75mm	pc	5,00		-
5.3.27	Junção PVC esgoto 100mm	pc	23,00		-
5.3.28	Luva PVC esgoto 40mm	pc	12,00		-
5.3.29	Luva PVC esgoto 50mm	pc	110,00		-
5.3.30	Luva PVC esgoto 75mm	pc	90,00		-
5.3.31	Luva PVC esgoto 100mm	pc	78,00		-
5.3.32	Ralo sifonado PVC com grelha de AL 100x40mm	pc	13,00		-
5.3.33	Ralo Hemisférico 150mm	pc	3,00		-
5.3.34	Redução excentrica PVC esgoto 75x50mm	pc	12,00		-
5.3.35	Terminal de ventilação 50mm	pc	5,00		-
5.3.36	Te PVC esgoto 50mm	pc	8,00		-
5.3.37	Te PVC esgoto 75x50mm	pc	5,00		-
5.3.38	Te PVC esgoto 75mm	pc	15,00		-
5.3.39	Te PVC esgoto 100x50mm	pc	20,00		-
5.3.40	Te PVC esgoto 100x75mm	pc	14,00		-
5.4	LOUÇAS E METAIS				-
5.4.1	Bacia sanitária com cx acoplada, inclusive assento, conj, fixacao, engate plastico e anel de vedacao	pc	10,00		-
5.4.2	Bacia sanitária para deficiente físico, inclusive assento, conj, fixacao, engate plastico e anel de vedacao	pc	2,00		-
5.4.3	Lavatório médio, sem coluna, com sifao cromado, valvula cromada, engate, conj. Fixacao	pc	9,00		-
5.4.4	Cuba embutir redonda, com sifao e engate cromados	pc	2,00		-
5.4.5	Mictório sifonado M712, com valvula de fechamento automatico, incl. Conjunto fixacao	pc	3,00		-
5.4.6	Papeleira com rolete A480 GE	pc	12,00		-
5.4.7	Registro gaveta 1502B 3/4"	pc	2,00		-
5.4.8	Registro gaveta 1502B 1"	pc	1,00		-
5.4.9	Registro gaveta 1502B 2½"	pc	3,00		-
5.4.10	Registro gaveta 1509 C 1/2"	pc	2,00		-
5.4.11	Registro gaveta 1509 C 3/4"	pc	5,00		-
5.4.12	Registro gaveta 1509 C 1"	pc	2,00		-

5.4.13	Registro gaveta 1509 C 1½"	pc	4,00		-
5.4.14	Torneira de bóia 1"	pc	2,00		-
5.4.15	Torneira com adaptador 1153 C	pc	2,00		-
5.4.16	Torneira piar 1168 M	pc	4,00		-
5.4.17	Torneira lavatório	pc	11,00		-
5.4.18	Barra de apoio para vaso sanitário 80cm	pc	4,00		-
TOTAL GERAL					-

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DO BDI

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA PADRE OvíDIO DE FEIRA DE SANTANA					
RESUMO GERAL					
BDI - 20,34%					PREÇOS SINAPI - BASE DEZ/13
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				17.920,29
1.1	Tapume de vedacao em chapa de madeira	m ²	200,00	35,15	7.030,26
1.2	Ligacao provisoria de luz e forca	und	1,00	1.199,55	1.199,55
1.3	Placas da obra	m ²	12,00	193,90	2.326,80
1.4	Abrigo provisorio com 01 pavimento, para escritorio	m ²	12,00	242,34	2.908,08
1.5	Abrigo provisorio com 01 pavimento, para deposito	m ²	12,00	295,66	3.547,92
1.6	Abrigo provisorio com 01 pavimento, para banheiro	m ²	6,00	151,28	907,68
2.0	PRACA				384.122,43
2.1	SERVICOS PRELIMINARES				38.902,75
2.1.1	Demolicao de piso em pedra portuguesa, sem reaproveitamento, inclusive lastro	m ²	3.229,05	4,01	12.939,84
2.1.2	Demolicao de piso em pedra irregular paralelepipedo, sem reaproveitamento, inclusive lastro	m ²	1.273,65	8,58	10.927,92
2.1.3	Bota-fora D.M.T 10 km	m ³	900,54	12,58	11.324,77
2.1.4	Carga manual	m ³	900,54	4,12	3.710,22
2.2	PAVIMENTACAO				273.303,03
2.2.1	Piso em pedra portuguesa - colorido	m ²	4.580,09	42,87	196.326,05
2.2.2	Piso em bloco de concreto intertravado inclusive colchão de areia	m ²	1.213,00	63,46	76.976,98
2.3	URBANIZACAO				71.916,65
<u>2.3.1</u>	<u>Portada 01</u>				<u>8.489,14</u>
2.3.1.1	Portao em chapa	m ²	15,43	161,59	2.493,37
2.3.1.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	0,98	1.914,53	1.876,23
2.3.1.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	13,66	54,44	743,65
2.3.1.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecnic	m ²	27,32	4,07	111,22
2.3.1.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	15,32	213,10	3.264,66
<u>2.3.2</u>	<u>Portada 02</u>				<u>8.489,14</u>
2.3.2.1	Portao em chapa	m ²	15,43	161,59	2.493,37
2.3.2.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	0,98	1.914,53	1.876,23
2.3.2.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	13,66	54,44	743,65
2.3.2.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecnic	m ²	27,32	4,07	111,22
2.3.2.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	15,32	213,10	3.264,66
<u>2.3.3</u>	<u>Portada 03</u>				<u>9.597,67</u>
2.3.3.1	Portao em chapa	m ²			

			22,29	161,59	3.601,90
2.3.3.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	0,98	1.914,53	1.876,23
2.3.3.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	13,66	54,44	743,65
2.3.3.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecico	m ²	27,32	4,07	111,22
2.3.3.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	15,32	213,10	3.264,66
<u>2.3.4</u>	<u>Portada 04</u>				<u>18.228,77</u>
2.3.4.1	Portao em chapa	m ²	36,75	161,59	5.938,53
2.3.4.2	Concreto armado fck 20 mpa	m ³	1,97	1.914,53	3.771,61
2.3.4.3	Alvenaria de bloco ceramico e=30 cm	m ²	34,25	54,44	1.864,57
2.3.4.4	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecico	m ²	30,64	4,07	124,74
2.3.4.5	Revestimento em placas de granito preto sao gabriel, com frisos	m ²	30,64	213,10	6.529,32
2.3.5	Banco em marmore 2,00 x 0,40 m	und	34,00	416,21	14.151,07
2.3.6	Grelha para arvore em ferro fundido 1500x1500 mm	und	28,00	462,89	12.960,86
3.0	PALCO				452.870,35
3.1	SERVICOS PRELIMINARES				5.188,14
3.1.1	Locacao da obra	m ²	666,00	7,79	5.188,14
3.2	INFRA-ESTRUTURA				14.147,79
3.2.1	Escavacao manual ate 1,50 m	m ³	21,83	20,59	449,44
3.2.2	Lastro de concreto magro	m ³	1,36	260,37	355,21
3.2.3	Forma em tabuas agreste - reaproveitamento 5 x	m ²	87,31	47,41	4.139,46
3.2.4	Aco Ca-50	kg	724,00	6,37	4.608,97
3.2.5	Aco Ca-60	kg	2,00	6,98	13,96
3.2.6	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	8,73	475,27	4.149,68
3.2.7	Reaterro manual de valas	m ³	11,73	20,59	241,57
3.2.8	Bota-fora D.M.T 10 km	m ³	11,35	12,58	142,74
3.2.9	Carga manual	m ³	11,35	4,12	46,76
3.3	SUPRAESTRUTURA				154.974,44
3.3.1	Forma em chapa resinada 12 mm - 03 usos, inclusive montagem, escoramento e desforma	m ²	1.002,76	45,42	45.541,64
3.3.2	Aco Ca-50	kg	8.259,00	6,37	52.576,68
3.3.3	Aco Ca-60	kg	1.319,00	6,98	9.206,25
3.3.4	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	100,26	475,27	47.649,87
3.4	ALVENARIAS				53.467,24
3.4.1	Alvenaria de bloco ceramico esp. 15 cm	m ²	495,97	45,12	22.376,05
3.4.2	Divisorias em granito preto são gabriel	m ²	46,32	563,37	26.095,38
3.4.3	Encunhamento de alvenaria com tijolos macicos	m	195,81	19,58	3.833,96
3.4.4	Locacao de alvenaria	m	195,81	3,46	677,50

3.4.5	Verga/contraverga de concreto armado 10 x 10 cm	m	31,97	15,15	484,35
3.5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				46.967,78
3.5.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	147,91	4,07	602,16
3.5.2	Massa única	m ²	434,75	19,25	8.368,84
3.5.3	Emboco para ceramica	m ²	304,82	19,65	5.990,26
3.5.4	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m	304,82	105,00	32.006,52
3.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				31.502,92
3.6.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	244,74	4,07	996,32
3.6.2	Emboco para ceramica	m ²	244,74	19,65	4.809,42
3.6.3	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m ²	244,74	105,00	25.697,18
3.7	PAVIMENTACAO				63.944,22
3.7.1	Camada de impermeabilizacao esp. 8 cm	m ²	530,06	30,15	15.981,45
3.7.2	Piso cimentado com juntas	m ²	299,38	17,80	5.328,96
3.7.3	Contrapiso para ceramica com argamassa traco 1:5 (cimento e areia), esp. 5 cm	m ²	332,69	23,15	7.701,70
3.7.4	Ceramica extrudada 18 x 18 cm	m ²	332,69	105,00	34.932,11
3.8	IMPERMEABILIZACAO				25.177,69
3.8.1	Camada de regularizacao para impermeabilizacao com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), esp. 2 cm	m ²	346,72	12,88	4.465,75
3.8.2	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	12,74	59,74	761,05
3.8.3	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	54,60	59,74	3.261,63
3.8.4	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	279,38	59,74	16.689,26
3.9	ARREMATES				3.711,92
3.9.1	Rodape ceramica extrudada	m ²	21,32	105,00	2.238,18
3.9.2	Soleira de granito preto são gabriel	m	24,89	59,21	1.473,74
3.10	ESQUADRAIS DE MADEIRA				6.627,82
3.10.1	Porta 60 x 210 cm, inclusive aduela e alizar para cera e ferragens	und	2,00	328,80	657,60
3.10.2	Porta 70 x 210 cm, inclusive aduela e alizar para cera e ferragens	und	2,00	333,53	667,06
3.10.3	Porta 80 x 210 cm, inclusive aduela e alizar para cera e ferragens	und	2,00	339,39	678,78
3.10.4	Porta 60 x 180 cm, revestida em formica, inclusive dobradicas e targeta livre-ocupado	und	12,00	328,80	3.945,60
3.10.5	Porta 80 x 180 cm, revestida em formica, inclusive dobradicas e targeta livre-ocupado	und	2,00	339,39	678,78
3.11	ESQUADRAIS DE ALUMINIO / VIDROS				14.278,49
3.11.1	Portas em venezianas de aluminio anodizado natural	m ²	4,20	558,88	2.347,31
3.11.2	Portas em vidro temperado 10 mm, inclusive ferragens	m ²	44,93	265,58	11.931,18
3.12	ESQUADRAIS METALICAS				1.794,46
3.12.1	Guarda-corpo em aco inox, h = 1,10 m	m	11,20	160,22	1.794,46
3.13	REVESTIMENTO DE TETOS				8.987,61
3.13.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	385,39	4,07	1.568,91

3.13.2	Massa única	m ²	385,39	19,25	7.418,70
3.14	PINTURA				6.757,01
3.14.1	Pintura latex em paredes internas	m ²	434,75	7,06	3.069,30
3.14.2	Pintura acrílica sem massa em tetos	m ²	385,39	9,06	3.491,60
3.14.3	Esmalte sobre esquadrias de madeira, inclusive emassamento	m ²	17,64	8,77	154,70
3.14.4	Cera em esquadrias de madeira	m ²	4,41	9,39	41,41
3.15	DIVERSOS				4.924,94
3.15.1	Bancada em granito preto são gabriel	m	5,47	318,09	1.739,98
3.15.2	Banco em concreto	m	29,60	49,37	1.461,35
3.15.3	Prateleira em granito preto são gabriel l = 15 cm	m	3,15	135,95	428,24
3.15.4	Espelho cristal 4 mm	m ²	4,31	300,90	1.295,37
3.16	LIMPEZA				10.417,88
3.16.1	Limpeza de pisos e revestimentos ceramicos	m ²	882,25	9,54	8.419,24
3.16.2	Limpeza de vidros	m ²	98,25	5,96	585,57
3.16.3	Limpeza de pisos cimentados	m ²	299,38	4,72	1.413,07
4.0	SANITÁRIO / COZINHA				191.605,68
4.1	SERVICOS PRELIMINARES				1.526,84
4.1.1	Locacao da obra	m ²	196,00	7,79	1.526,84
4.2	INFRA-ESTRUTURA				15.494,68
4.2.1	Escavacao manual ate 1,50 m	m ³	17,56	20,59	361,56
4.2.2	Lastro de concreto magro	m ³	0,96	260,37	249,96
4.2.3	Forma em tabuas agreste - reaproveitamento 5 x	m ²	70,34	47,41	3.334,82
4.2.4	Aco Ca-50	kg	460,00	6,37	2.928,35
4.2.5	Aco Ca-60	kg	810,00	6,98	5.653,57
4.2.6	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	5,51	475,27	2.618,74
4.2.7	Reaterro manual de valas	m ³	11,08	20,59	228,14
4.2.8	Bota-fora D.M.T 10 km	m ³	7,16	12,58	90,04
4.2.9	Carga manual	m ³	7,16	4,12	29,50
4.3	SUPRAESTRUTURA				36.973,28
4.3.1	Forma em chapa resinada 12 mm - 03 usos, inclusive montagem, escoramento e desforma	m ²	261,44	45,42	11.873,56
4.3.2	Aco Ca-50	kg	2.087,00	6,37	13.285,81
4.3.3	Aco Ca-60	kg	42,00	6,98	293,15
4.3.4	Concreto usinado fck 30 mpa	m ³	24,24	475,27	11.520,77
4.4	ALVENARIAS				28.033,25
4.4.1	Alvenaria de bloco ceramico esp. 15 cm	m ²	223,10	45,12	10.065,26
4.4.2	Alvenaria de bloco concreto 14x19x39 cm	m ²	7,08	59,12	418,57

4.4.3	Divisorias em granito preto são gabriel	m ²	26,93	563,37	15.171,60
4.4.4	Encunhamento de alvenaria com tijolos macicos	m	71,51	19,58	1.400,17
4.4.5	Locacao de alvenaria	m	71,51	3,46	247,42
4.4.6	Verga/contraverga de concreto armado 10 x 10 cm	m	48,20	15,15	730,23
4.5	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				30.519,54
4.5.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	48,65	4,07	198,05
4.5.2	Emboco para ceramica	m ²	243,25	19,65	4.780,23
4.5.3	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m	243,25	105,00	25.541,25
4.6	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				24.162,93
4.6.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	187,71	4,07	764,18
4.6.2	Emboco para ceramica	m ²	187,71	19,65	3.688,85
4.6.3	Ceramica extrudada 11 x 24 cm	m	187,71	105,00	19.709,90
4.7	PAVIMENTACAO				16.146,92
4.7.1	Camada de impermeabilizacao esp. 8 cm	m ²	102,00	30,15	3.075,36
4.7.2	Contrapiso para ceramica com argamassa traco 1:5 (cimento e areia), esp. 5 cm	m ²	102,00	23,15	2.361,35
4.7.3	Ceramica extrudada 18 x 18 cm	m ²	102,00	105,00	10.710,21
4.8	IMPERMEABILIZACAO				9.801,67
4.8.1	Camada de regularizacao para impermeabilizacao com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), esp. 2 cm	m ²	134,98	12,88	1.738,52
4.8.2	Impermeabilizacao de lajes com manta 4mm	m ²	134,98	59,74	8.063,15
4.9	ARREMATES				1.339,80
4.9.1	Soleira de granito preto são gabriel	m	5,16	59,21	305,52
4.9.2	Peitoril de granito preto são gabriel	m	15,60	66,30	1.034,28
4.10	ESQUADRAIS DE ALUMINIO / VIDROS				9.015,81
4.10.1	Portas em venezianas de aluminio anodizado natural	m ²	11,76	558,88	6.572,46
4.10.2	Janelas em vidro temperado 10 mm	m ²	9,18	266,16	2.443,35
4.11	REVESTIMENTO DE TETOS				2.378,79
4.11.1	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia) espessura 0,5 cm, preparo mecânico	m ²	102,00	4,07	415,25
4.11.2	Massa única	m ²	102,00	19,25	1.963,54
4.12	PINTURA				924,14
4.12.1	Pintura acrilica sem massa em tetos	m ²	102,00	9,06	924,14
4.13	DIVERSOS				9.952,36
4.13.1	Base em alvenaria esp. 20 cm	m ²	8,83	16,81	148,43
4.13.2	Prateleira em granito preto são gabriel l = 40 cm	m	11,45	288,48	3.303,10
4.13.3	Prateleira em granito preto são gabriel l = 15 cm	m	2,65	135,95	360,27
4.13.4	Espelho cristal 4 mm	m ²	3,60	300,90	1.083,24

4.13.5	Bancada em granito preto são gabriel	m	12,45	318,09	3.960,28
4.13.6	Chapim em concreto pre-moldado l = 20 cm	m	43,62	25,15	1.097,04
4.14	LIMPEZA				5.335,67
4.14.1	Limpeza de pisos e revestimentos ceramicos	m ²	532,97	9,54	5.086,07
4.14.2	Limpeza de vidros	m ²	41,88	5,96	249,60
5.0	INSTALAÇÕES				172.542,87
5.1	ELETRICIDADE				123.333,22
5.1.1	Eletroduto PVC roscável 1¼"	m	78,00	15,56	1.213,68
5.1.2	Eletroduto PVC roscável 1½"	m	114,00	16,95	1.932,30
5.1.3	Eletroduto PVC roscável 2"	m	186,00	18,94	3.522,84
5.1.4	Eletroduto PVC soldável 25mm	m	1.560,00	10,54	16.445,18
5.1.5	Eletroduto PVC soldável 32mm	m	216,00	7,12	1.537,92
5.1.6	Curva 90° eletroduto PVC roscável 1¼"	pc	3,00	15,56	46,68
5.1.7	Curva 90° eletroduto PVC roscável 1½"	pc	2,00	16,95	33,90
5.1.8	Curva 90° eletroduto PVC roscável 2"	pc	2,00	18,94	37,88
5.1.9	Curva 90° eletroduto PVC soldável 25mm	pc	120,00	5,14	616,80
5.1.10	Curva 90° eletroduto PVC soldável 32mm	pc	8,00	7,12	56,96
5.1.11	Luva eletroduto PVC roscável 1¼"	pc	29,00	6,82	197,78
5.1.12	Luva eletroduto PVC roscável 1½"	pc	40,00	6,67	266,80
5.1.13	Luva eletroduto PVC roscável 2"	pc	64,00	12,31	787,84
5.1.14	Bucha e arruela 1¼"	pr	3,00	2,24	6,72
5.1.15	Bucha e arruela 1½"	pr	2,00	1,61	3,22
5.1.16	Bucha e arruela 2"	pr	2,00	2,30	4,60
5.1.17	Caixa de passagem PVC 3x3	pc	70,00	8,15	570,50
5.1.18	Caixa de passagem PVC 4x2	pc	90,00	5,11	459,90
5.1.19	Caixa de passagem PVC 4x4Q	pc	10,00	6,15	61,50
5.1.20	Caixa de passagem PVC 4x4FM	pc	42,00	4,89	205,38
5.1.21	Caixa de passagem alumínio 15x15	pc	2,00	71,60	143,20
5.1.22	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm ² VM	m	1.800,00	2,94	5.285,33
5.1.23	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm ² AZ	m	500,00	2,48	1.240,00
5.1.24	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm ² AM	m	800,00	2,48	1.984,00
5.1.25	Cabo Afumex flex 750V # 2,5mm ² VE	m	800,00	2,48	1.984,00
5.1.26	Cabo Afumex flex 750V # 4,0mm ² VM	m	3.800,00	4,45	16.919,80
5.1.27	Cabo Afumex flex 750V # 4,0mm ² AZ	m	100,00	3,71	371,00
5.1.28	Cabo Afumex flex 750V # 4,0mm ² VE	m	1.300,00	4,01	5.209,52
5.1.29	Cabo Afumex flex 750V # 6,0mm ² VM	m	500,00	5,09	2.545,00

5.1.30	Cabo Afumex flex 750V # 6,0mm ² VE	m	50,00	4,46	223,00
5.1.31	Cabo Afumex flex 750V # 10mm ² VE	m	100,00	8,02	802,00
5.1.32	Cabo Afumex flex 750V # 16mm ² VE	m	120,00	9,22	1.106,40
5.1.33	Cabo Afumex flex 750V # 25mm ² VE	m	220,00	13,55	2.981,00
5.1.34	Cabo Afumex flex 06/1kV # 10mm ² PR	m	250,00	7,46	1.865,00
5.1.35	Cabo Afumex flex 06/1kV # 10mm ² AZ	m	100,00	7,46	746,00
5.1.36	Cabo Afumex flex 06/1kV # 25mm ² PR	m	400,00	16,23	6.493,55
5.1.37	Cabo Afumex flex 06/1kV # 25mm ² AZ	m	350,00	16,23	5.681,85
5.1.38	Cabo Afumex flex 06/1kV # 50mm ² PR	m	650,00	29,40	19.109,39
5.1.39	Cabo PP flexível 750V # 3x1,5mm ²	m	400,00	5,59	2.236,00
5.1.40	Fita isolante nº 33 3M	rl	36,00	13,49	485,64
5.1.41	Fita isolante nº 23 3M	rl	18,00	3,97	71,46
5.1.42	Interruptor bipolar SP Pialplus	cj	13,00	29,57	384,41
5.1.43	Interruptor bipolar TW Pialplus	cj	4,00	29,57	118,28
5.1.44	Interruptor bipolar SP + tomada 2P+T Pialplus	cj	6,00	19,94	119,64
5.1.45	Tomada padrão brasileiro 2P+T Pialplus	cj	62,00	19,77	1.225,74
5.1.46	Tomada 3P+T Steck	cj	1,00	29,62	29,62
5.1.47	Plug fêmea 2P+T padrão brasileiro	pc	30,00	37,13	1.113,90
5.1.48	Plug macho 2P+T padrão brasileiro	pc	30,00	37,13	1.113,90
5.1.49	Poste com base H= 12m + luminária 4 pétalas com HPI 400W	cj	1,00	4.214,20	4.214,20
5.1.50	Quadro elétrico QLG (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00	2.380,50	2.380,50
5.1.51	Quadro elétrico QL1 (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00	2.380,50	2.380,50
5.1.52	Quadro elétrico QL2 (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00	2.380,50	2.380,50
5.1.53	Quadro elétrico QL3 (conforme diagrama em projeto)	cj	1,00	2.380,50	2.380,50
5.2	ÁGUA FRIA				10.358,65
5.2.1	Tubo PVC soldável cl 15 20mm	m	42,00	10,64	446,88
5.2.2	Tubo PVC soldável cl 15 25mm	m	138,00	12,77	1.762,26
5.2.3	Tubo PVC soldável cl 15 32mm	m	120,00	18,27	2.192,40
5.2.4	Tubo PVC soldável cl 15 50mm	m	36,00	25,69	924,84
5.2.5	Tubo PVC soldável cl 15 75mm	m	18,00	55,95	1.007,10
5.2.6	Adaptador PVC cx d água 25mm	pc	1,00	12,60	12,60
5.2.7	Adaptador PVC cx d água 32mm	pc	2,00	20,42	40,84
5.2.8	Adaptador PVC cx d água 75mm	pc	2,00	161,05	322,10
5.2.9	Adaptador PVC LR 20mmx1/2"	pc	4,00	10,58	42,32
5.2.10	Adaptador PVC LR 25mmx3/4"	pc	14,00	12,60	176,40
5.2.11	Adaptador PVC LR 32mmx1"	pc	7,00	20,42	142,94

5.2.12	Adaptador PVC LR 50mmx 1½"	pc	10,00	28,04	280,40
5.2.13	Adaptador PVC LR 75mmx 2½"	pc	6,00	161,05	966,30
5.2.14	Joelho 45° PVC sd 20mm	pc	2,00	4,65	9,30
5.2.15	Joelho 45° PVC sd 25mm	pc	3,00	5,51	16,53
5.2.16	Joelho 45° PVC sd 32mm	pc	6,00	7,35	44,10
5.2.17	Joelho 90° PVC sd 20mm	pc	10,00	4,47	44,70
5.2.18	Joelho 90° PVC sd 25mm	pc	33,00	4,88	161,04
5.2.19	Joelho 90° PVC sd 32mm	pc	13,00	5,91	76,83
5.2.20	Joelho 90° PVC sd 50mm	pc	7,00	10,10	70,70
5.2.21	Joelho 90° PVC sd 75mm	pc	1,00	71,48	71,48
5.2.22	Joelho 90° PVC LRA (bucha de latão) 20mmx1/2"	pc	19,00	8,58	163,02
5.2.23	Joelho 90° PVC LRA (bucha de latão) 25mmx1/2"	pc	8,00	6,11	48,88
5.2.24	Luva PVC LRA (bucha de latão) 25mmx3/4"	pc	1,00	9,58	9,58
5.2.25	Luva PVC LRA (bucha de latão) 32mmx1"	pc	2,00	11,87	23,74
5.2.26	Luva PVC sd 20mm	pc	4,00	2,94	11,76
5.2.27	Luva PVC sd 25mm	pc	8,00	3,28	26,24
5.2.28	Luva PVC sd 32mm	pc	8,00	4,59	36,72
5.2.29	Luva PVC sd 50mm	pc	3,00	7,82	23,46
5.2.30	Luva PVC sd 75mm	pc	2,00	23,90	47,80
5.2.31	Plug PVC rq 1/2"	pc	70,00	2,45	171,50
5.2.32	Redução PVC sd 25x20mm	pc	6,00	2,67	16,02
5.2.33	Redução PVC sd 32x25mm	pc	4,00	4,53	18,12
5.2.34	Redução PVC sd 50x25mm	pc	2,00	7,50	15,00
5.2.35	Redução PVC sd 50x32mm	pc	3,00	9,19	27,57
5.2.36	Redução PVC sd 75x50mm	pc	2,00	26,02	52,04
5.2.37	Te PVC sd 25mm	pc	5,00	5,49	27,45
5.2.38	Te PVC sd 50mm	pc	1,00	14,92	14,92
5.2.39	Te PVC sd 75mm	pc	1,00	59,96	59,96
5.2.40	Te PVC sd 25x20mm	pc	5,00	6,79	33,95
5.2.41	Te PVC sd 32x25mm	pc	3,00	10,05	30,15
5.2.42	Te PVC sd 50x25mm	pc	1,00	15,24	15,24
5.2.43	Te PVC sd 50x32mm	pc	3,00	20,18	60,54
5.2.44	Te PVC sd 75x50mm	pc	9,00	44,17	397,53
5.2.45	Te PVC LRA (bucha de latão) 20mmx1/2"	pc	12,00	5,03	60,36
5.2.46	Te PVC LRA (bucha de latão) 25mmx1/2"	pc	24,00	6,46	155,04
5.3	ESGOTO				26.358,40

5.3.1	Tubo PVC esgoto 40mm	m	78,00	11,81	921,18
5.3.2	Tubo PVC esgoto 50mm	m	102,00	13,97	1.424,94
5.3.3	Tubo PVC esgoto 75mm	m	102,00	26,62	2.715,24
5.3.4	Tubo PVC esgoto 100mm	m	282,00	33,37	9.410,42
5.3.5	Tubo FºFº HL esgoto 75mm	m	4,00	71,53	286,12
5.3.6	Tubo PVC Drenoflex 65mm	m	21,00	43,80	919,80
5.3.7	Anel de borracha 50mm	pc	280,00	0,89	249,20
5.3.8	Anel de borracha 75mm	pc	240,00	1,14	273,60
5.3.9	Anel de borracha 100mm	pc	270,00	1,63	440,10
5.3.10	Caixa sifonada FºFº HL com porta/grelha 150x150x75mm	pc	1,00	39,18	39,18
5.3.11	Caixa sifonada PVC com porta/grelha AL 150x185x75mm	pc	5,00	40,05	200,25
5.3.12	Caixa sifonada PVC com porta/grelha AL 150x150x50mm	pc	11,00	29,96	329,56
5.3.13	Curva curta 90° PVC esgoto 100mm	pc	30,00	22,20	666,00
5.3.14	Joelho 45° PVC esgoto 40mm	pc	42,00	7,68	322,56
5.3.15	Joelho 45° PVC esgoto 50mm	pc	33,00	9,48	312,84
5.3.16	Joelho 45° PVC esgoto 75mm	pc	16,00	15,15	242,40
5.3.17	Joelho 45° PVC esgoto 100mm	pc	18,00	18,40	331,20
5.3.18	Joelho 90° PVC esgoto com anel de borracha 40mmx1½"	pc	38,00	7,45	283,10
5.3.19	Joelho 90° PVC esgoto 40mm	pc	38,00	7,45	283,10
5.3.20	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	pc	33,00	8,91	294,03
5.3.21	Joelho 90° PVC esgoto 75mm	pc	32,00	14,40	460,80
5.3.22	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	pc	2,00	18,92	37,84
5.3.23	Junção PVC esgoto 40mm	pc	6,00	5,64	33,84
5.3.24	Junção PVC esgoto 50mm	pc	4,00	12,27	49,08
5.3.25	Junção PVC esgoto 75x50mm	pc	5,00	23,01	115,05
5.3.26	Junção PVC esgoto 75mm	pc	5,00	22,11	110,55
5.3.27	Junção PVC esgoto 100mm	pc	23,00	28,52	655,96
5.3.28	Luva PVC esgoto 40mm	pc	12,00	4,57	54,84
5.3.29	Luva PVC esgoto 50mm	pc	110,00	6,70	737,00
5.3.30	Luva PVC esgoto 75mm	pc	90,00	9,96	896,40
5.3.31	Luva PVC esgoto 100mm	pc	78,00	13,08	1.020,24
5.3.32	Ralo sifonado PVC com grelha de AL 100x40mm	pc	13,00	17,88	232,44
5.3.33	Ralo Hemisférico 150mm	pc	3,00	29,96	89,88
5.3.34	Redução excentrica PVC esgoto 75x50mm	pc	12,00	26,02	312,24
5.3.35	Terminal de ventilação 50mm	pc	5,00	2,98	14,90
5.3.36	Te PVC esgoto 50mm	pc	8,00	13,73	109,84

5.3.37	Te PVC esgoto 75x50mm	pc	5,00	23,26	116,30
5.3.38	Te PVC esgoto 75mm	pc	15,00	24,86	372,90
5.3.39	Te PVC esgoto 100x50mm	pc	20,00	29,01	580,20
5.3.40	Te PVC esgoto 100x75mm	pc	14,00	29,52	413,28
5.4	LOUÇAS E METAIS				12.492,60
5.4.1	Bacia sanitária com cx acoplada, inclusive assento, conj, fixacao, engate plastico e anel de vedacao	pc	10,00	291,70	2.917,00
5.4.2	Bacia sanitária para deficiente físico, inclusive assento, conj, fixacao, engate plastico e anel de vedacao	pc	2,00	291,70	583,40
5.4.3	Lavatório médio, sem coluna, com sifao cromado, valvula cromada, engate, conj. Fixacao	pc	9,00	143,70	1.293,30
5.4.4	Cuba embutir redonda, com sifao e engate cromados	pc	2,00	387,37	774,74
5.4.5	Mictório sifonado M712, com valvula de fechamento automatico, incl. Conjunto fixacao	pc	3,00	215,37	646,11
5.4.6	Papeleira com rolete A480 GE	pc	12,00	50,42	605,04
5.4.7	Registro gaveta 1502B 3/4"	pc	2,00	65,39	130,78
5.4.8	Registro gaveta 1502B 1"	pc	1,00	75,58	75,58
5.4.9	Registro gaveta 1502B 2½"	pc	3,00	228,38	685,14
5.4.10	Registro gaveta 1509 C 1/2"	pc	2,00	64,41	128,82
5.4.11	Registro gaveta 1509 C 3/4"	pc	5,00	65,39	326,95
5.4.12	Registro gaveta 1509 C 1"	pc	2,00	75,58	151,16
5.4.13	Registro gaveta 1509 C 1½"	pc	4,00	72,96	291,84
5.4.14	Torneira de bóia 1"	pc	2,00	43,99	87,98
5.4.15	Torneira com adaptador 1153 C	pc	2,00	91,45	182,90
5.4.16	Torneira piar 1168 M	pc	4,00	288,48	1.153,92
5.4.17	Torneira lavatório	pc	11,00	65,45	719,98
5.4.18	Barra de apoio para vaso sanitário 80cm	pc	4,00	434,49	1.737,96
TOTAL GERAL					1.219.061,62

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA PADRE OVÍDIO

LOCAL: Praça Padre Ovídio - Feira de Santana - Bahia

DATA : Fevereiro/2014

CONTRATO DE REPASSE: 1005783-03

ITEM	Descrição	Peso	Valor	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05	%	Mês 06	%
		%													
1.0	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	1,47	17.920,29	17.920,29	100,00										
2.0	PRACA	31,51	384.122,43	96.030,61	25,00	96.030,61	25,00	96.030,61	25,00	96.030,61	25,00				
3.0	PALCO	37,15	452.870,35	90.574,07	20,00	90.574,07	20,00	90.574,07	20,00	90.574,07	20,00	90.574,07	20,00		
4.0	SANITÁRIO / COZINHA	15,72	191.605,68					47.901,42	25,00	47.901,42	25,00	47.901,42	25,00	47.901,42	25,00
5.0	INSTALAÇÕES	14,15	172.542,87									86.271,43	50,00	86.271,43	50,00
	Simplex	100,00	1.219.061,62	204.524,97		186.604,68		234.506,10		234.506,10		224.746,92		134.172,85	
Total	Acumulado	100,00	1.219.061,62	204.524,97		391.129,65		625.635,74		860.141,84		1.084.888,77		1.219.061,62	
	Percentual			16,78	16,78	15,31	32,08	19,24	51,32	19,24	70,56	18,44	88,99	11,01	100,00

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Empreendimento:

PRAÇA PADRE OVÍDIO

Agente Executor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Programa:

Modalidade:

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	8,96%	5,45%
Impostos			
ISS ²	2,00%	3,00%	2,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (Desoneração)	2,00%	2,00%	2,00%
Bdi Adotado³	20,34%	25,00%	20,34%

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

Feira de Santana - Março/2014

Local/Data

RT:

CREA:

CPF:

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do _____ outro lado, _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____**, através do seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação nº 246/2014 e TOMADA DE PREÇO nº 066/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da praça Padre Ovídio no bairro Centro neste Município. Convênio SICONV n.º 786447/2013/Ministério do Turismo/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços no prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do e expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. **O preço total a ser pago a Contratada é de até:** R\$ _____, observada a seguinte forma de pagamento:

- a) A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços. Considerando as medições feitas pela referida secretaria e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- b) As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.
- c) Os pagamentos serão efetuados após 05 (cinco) dias úteis contados da data de liberação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização, ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 6.11 deste instrumento contratual.

3.2. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) o valor dos prejuízos causados pela Contratada, em decorrência da execução do objeto.
- c) a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada fatura, quando a contratante optar por esta modalidade.

3.3. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo

Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

3.4. O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados a mobilização de mão-de-obra e materiais necessário a efetivação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os serviços objeto desta licitação serão custeados por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ATIVIDADE 15.451.036.2097 - ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.01 FONTE 000 e 024.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.

5.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias, turnos e horários de expediente da Administração.

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

6.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

6.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora.

6.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Rescisão: Poderá ser rescindido, a critério da Prefeitura, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial e sem que assista a prestadora dos serviços direito a qualquer ressarcimento ou indenização, nos seguintes casos:

- b) Inadimplemento, pela contratada, de qualquer cláusula contratual, especialmente inobservância das especificações técnicas recomendadas e das normas e regulamentos aplicáveis.
- b) Interrupção dos trabalhos sem justificativa aceita pela fiscalização da Prefeitura;
- c) Se, decorridos mais de 15 (quinze) dias, não tiverem sido atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, a menos que a Prefeitura prefira aplicar multas previstas neste item;
- d) Se, decorridos mais de 10 (dez) dias, não forem atendidas as exigências e recomendações da fiscalização, em caso de reincidência específica ou genérica, a menos que a Prefeitura prefira aplicar as multas previstas neste item;
- e) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da prestadora dos serviços, requeridas ou decretadas;
- f) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da prestadora dos serviços, devidamente comprovadas;
- g) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto a serem executados, sem a prévia autorização ou concordância por escrito da Prefeitura.
- h) Se a contratada der causa a aplicação de multa que, acumuladas, ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

8.1.1. Declarada a rescisão, a empresa terá direito ao pagamento dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização. Da quantia apurada será abatida, a título de multa, uma importância equivalente a 20% (vinte por cento), independentemente do pagamento das multas anteriormente impostas pela fiscalização, que serão igualmente abatidas do pagamento final.

8.1.2. O contrato poderá ser rescindido pela prestadora dos serviços no caso de atraso do pagamento das faturas apresentadas, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do vencimento das faturas.

8.1.3. Poderá ainda o contrato ser rescindido por conveniência das partes, desde que informada a outra por escrito com antecedência mínima de 30 dias, a contar da data do recebimento da correspondência.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. Pelo não atendimento ou inobservância de exigências ou recomendações da fiscalização da Prefeitura, a prestadora dos serviços ficará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal na primeira vez, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação ditada pela fiscalização.
- b) 0,15% (quinze décimos por cento) do valor do faturamento mínimo mensal, quando da reincidência genérica ou específica, por dia de atraso, no atendimento de exigência ou recomendação da fiscalização.

9.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Todos os serviços objeto deste contrato serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto à Empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas a prestadora dos serviços, nos termos deste contrato, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da Contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados a perfeita execução dos serviços, a segurança dos trabalhos, ou do público e/ou ao ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a fiscalização poderá exigir que a Contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

10.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "DIÁRIO DOS SERVIÇOS", no qual a Contratada fará também o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar, na assinatura do contrato, uma garantia de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor máximo previsto no contrato ou autorizar a Prefeitura a reter de cada medição o percentual de 5% (cinco por cento), conforme preceitua o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.2. Poderá o contrato ser prorrogado, observado, para tanto, a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

14.1. É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

14.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR

LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

_____, _____ de _____, de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, ____ de _____, de 2014.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa.

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO X
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

LICITAÇÃO Nº. 246/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 066/2014

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2014.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO XI

PROJETOS EM CD